

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana

SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																					
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																		
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B
SERVIÇOS																					
SERVIÇOS AUXILIARES DE ATIVIDADES ECONÔMICAS																					
abastecimento de combustíveis em frota própria.	1, 2, 3, 4 e 8	PP																			
		MP																			
		GP																			
agências de viagens; agências de assistência a turistas.	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x				
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x				
aluguel de automóveis - 4	1, 2, 3 e 10	PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6			
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6			
		GP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	6			
aluguel de bicicletas.	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	x	x	
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6			
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6			
aluguel de embarcações; aluguel de lanchas, barcos de recreação e jet-ski.	1, 2, 3 e 10	MP								x	x	x	x	x	x	x	x	6			
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	6			
aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas e de construção de grande porte (caçamba, máquinas de terraplanagem e similares) - 4	1, 2, 3, 6 e 10	PP								x	x	x	x	x	x	x	x	6			
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	6			
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	6			
aluguel de máquinas e equipamentos de construção de pequeno porte (betoneira, andaime e similares)	1, 2, 3, 6 e 10	PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6			
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6			
		GP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	6			

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																					
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																					
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																		
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B
aluguel de máquinas e aparelhos para uso doméstico, técnico e profissional e hospitalar.	1, 2, 3 e 10	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
SERVIÇOS AUXILIARES DE ATIVIDADES ECONÔMICAS																					
aluguel de máquinas, aparelhos, equipamentos para os usos comercial e industrial	1, 2, 3 e 10	PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP																			
aluguel de vagões ferroviários; aluguel de aeronaves.	1, 2 e 3 e 5	MP										x	x	x		x	x	x	6		
		GP										x	x	x		x	x	x	6		
aluguel de veículos e de transporte coletivo (sem garagem)	1, 2, 3 e 10	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
aluguel de veículos de transporte coletivo (com garagem)	1, 2, 3 e 10	PP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP								x	x	x	x	x		x	x	x	6		
coleta de artigos eletrônicos - 4	1, 2, 3, 8 e 10	PP										x	x	x				x			
		MP										x	x	x				x			
		GP										x	x	x				x			
coleta de embalagem de agrotóxico - 4	1, 2, 3, 8 e 10	PP										x	x	x							
		MP										x	x	x							
		GP										x	x	x							
Posto de coleta de lâmpadas - 4	1, 2, 3, 8 e 10	PP										x	x	x				x			
		MP										x	x	x				x			
		GP										x	x	x				x			
coleta de metais, alumínio e similares - 4	1, 2, 3, 8 e 10	PP										x	x	x				x			
		MP										x	x	x				x			

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																					
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																					
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																		
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B
		GP											x	x	x				x		
coleta de óleo usado de cozinha - 4	1, 2, 3, 8 e 10	PP								x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		MP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP									x	x	x	x	x	x	x	x			
coleta de óleo usado de veículos e similares - 4	1, 2, 3, 8 e 10	PP										x	x	x					x		
		MP										x	x	x					x		
		GP										x	x	x					x		
SERVIÇOS AUXILIARES DE ATIVIDADES ECONÔMICAS																					
coleta de pneus inservíveis - 4	1, 2, 3, 8 e 10	PP											x	x	x				x		
		MP											x	x	x				x		
		GP											x	x	x				x		
coleta de papel, papelão, caixa tetra pak e similares - 4	1, 2, 3, 8 e 10	PP								x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP										x	x	x	x	x	x	x			
coleta de pilhas e baterias - 4	1, 2, 3, 8 e 10	PP											x	x	x				x		
		MP											x	x	x				x		
		GP											x	x	x				x		
coleta de plásticos (tipo pet) - 4	1, 2, 3, 8 e 10	PP								x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP										x	x	x	x	x	x	x			
coleta de resíduos da construção civil (RCC) - 4	1, 2, 3, 8 e 10	PP																			
		MP																			
		GP																			
edifícios-garagem comerciais - 4	1, 2 e 3	MP							x	x	x	x				x		x			
		GP								x	x	x	x				x		x		
empresas de reflorestamento.	1, 2 e 3	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	x	x
		MP	x	x	x			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP	x	x	x					x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
empresas de transporte de carga (com garagem e com depósito) - 4	1, 2 e 3	PP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP									x	x	x	x	x	x	x	x	6		
empresas de transporte de cargas (sem garagem e sem depósito)	1, 2 3 e 10	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
		MP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP																			

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																				
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																				
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																	
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A
empresas de transporte de encomendas; empresas de moto-táxi	1, 2, 3 e 10	PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
SERVIÇOS AUXILIARES DE ATIVIDADES ECONÔMICAS																				
Empresa de transporte de passageiros, tipo van ou carro (garagem para 1 veículo com até 20 lugares)	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
empresas de transporte de passageiros (com garagem) - 4	1, 2 e 3	PP								x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	
empresas de transporte de passageiros (sem garagem)	1, 2 e 3 e 10	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP																		
Extração de recursos naturais (pedra, areia, etc).	1, 2 e 3	PP									x	x	x		x	x	x			
		MP									x	x	x		x	x	x			
		GP									x	x	x		x	x	x			
Empresa de guincho.	1, 2, 3 e 10	PP								x	x	x	x	x		x	x	x		
		MP								x	x	x	x	x		x	x	x		
		GP								x	x	x	x	x		x	x	x		
guarda-volumes.	1, 2 e 3	PP								x	x	x	x	x	x	x	x			
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x		
Guarda de veículos apreendidos.	1, 2, 3 e 10	PP									x	x	x	x		x	x	x		
		MP									x	x	x	x		x	x	x		
		GP									x	x	x	x		x	x	x		
parques de estacionamento comerciais para veículos - 4	1, 2 e 3 e 10	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	6	x	x
		MP				x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	6	x	x
		GP						x	x	x	x	x	x	X		x	x	6		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																				
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																				
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																	
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A
sedes de empresas e unidades administrativas locais.	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
SERVIÇOS AUXILIARES DE ATIVIDADES ECONÔMICAS																				
Serviços de transporte de carga e descarga para empresas (material para construção e similares - com 1 veículo)	1, 2 e 3 e 10	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		6	
		MP							x	x	x	x	x	x	x	x	x		6	
		GP							x	x	x	x	x	x	x	x	x		6	
Serviços de carga e descarga (chapa, sem veículo)	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		6	
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		6	
		GP							x	x	x	x	x	x	x	x	x		6	
serviços de desentupimento de esgoto.	1, 2 e 3	PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		6	
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		6	
		GP							x	x	x	x	x	x	x	x	x		6	
serviços de combate à praga (extinção de formigueiros, pulverização, dedetização, inclusive por aviões).	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		6	
		MP							x	x	x	x	x	x	x	x	x		6	
		GP							x	x	x	x	x	x	x	x	x		6	
serviços de seleção, treinamento e orientação de pessoal; agências de emprego e locação de mão-de-obra.	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
ATIVIDADES COMUNITÁRIAS E SOCIAIS																				
Abrigo de animais domésticos - 4	1, 2, 3 e 6	PP														x	x			
		MP														x	x			
		GP														x	x			
albergues - 4	1, 2, 3 e 6	PP						x	x	x	x					x				
		MP						x	x	x	x					x				

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																					
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																					
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																		
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B
asilos - 4	1, 2, 3 e 6	GP								x	x	x						x			
		PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x						x		x	x
		MP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x						x		x	x
		GP	x	x	x					x	x	x	x						x		
ATIVIDADES COMUNITÁRIAS E SOCIAIS																					
associações beneficentes, entidades de assistência e promoção social (sede, sem salão de reuniões)	1, 2 e 3	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
		MP	x	x	x					x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
		GP	x	x	x						x	x	x	x	x	x	x	x			
associações beneficentes, entidades de assistência e promoção social (com salão de reuniões)	1, 2 e 3	PP	x	x	x					x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		MP	x	x	x						x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP	x	x	x							x	x	x	x	x	x	x			
orfanatos - 4	1, 2, 3 e 6	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x						x		x	x
		MP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x						x		x	x
		GP	x	x	x						x	x	x	x				x			
ENTIDADES DE CLASSE, SINDICAIS E ÓRGÃOS DE PREVIDÊNCIA																					
associações de classe.	1, 2 e 3	PP	x	x	x					x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		MP	x	x	x						x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP	x	x	x							x	x	x	x	x	x	x			
atividades de organizações profissionais; conselhos e demais organizações de assistência e fiscalização vinculados às entidades de classe.	1, 2 e 3	PP	x	x	x					x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		MP	x	x	x						x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP	x	x	x							x	x	x	x	x	x	x			
atividades de organizações sindicais; sindicatos.	1, 2 e 3	PP	x	x	x					x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		MP	x	x	x						x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP	x	x	x							x	x	x	x	x	x	x			
		PP								x	x	x	x	x	x	x	x				

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																					
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																					
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																		
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B
confederações e federações de classe.	1, 2 e 3	MP							x	x	x	x	x	x	x	x	x				
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x				
ENTIDADES DE CLASSE, SINDICAIS E ÓRGÃOS DE PREVIDÊNCIA																					
órgãos de previdência privados (caixas de pecúlios e aposentadoria, montepios, casas de socorro).	1, 2 e 3	PP							x	x	x	x	x	x	x	x	x				
		MP							x	x	x	x	x	x	x	x	x				
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x			
órgãos e entidades de previdência federais, estaduais ou municipais.	1, 2 e 3	PP							x	x	x	x	x	x	x	x	x				
		MP							x	x	x	x	x	x	x	x	x				
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x				
ENTIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS																					
autódromo	1, 2, 3, 4 e 8	MP	x																		
		GP	x																		
clubes esportivo; clube recreativo	1, 2, 3, 4, 6 e 8	PP	x	x	x					x	x						x	x			
		MP	x	x	x					x	x						x	x			
		GP	x	x	x					x	x						x	x			
confederações, federações, ligas, associações desportivas e recreativas (sede) - 4	1, 2, 3 e 6	PP	x	x	x				x	x	x	x					x	x	6		
		MP	x	x	x				x	x	x	x					x	x	6		
		GP	x	x	x					x	x	x					x	x	6		
Estádio - 4	1, 2, 3 e 8	MP															x	x	6		
		GP															x	x	6		
Hipódromo - 4	1, 2, 3 e 8	MP	x	x	x												x	x	6		
		GP	x	x	x												x	x	6		
Kartódromo - 4	1, 2, 3 e 8	GP															x	x	6		
praças, playgrounds - 4	1, 2, 3 e 7 (ZEMP)	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
		MP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																					
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																					
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																		
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B
		GP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
quadra de esportes; centro esportivo - 4	1, 2, 3 e 9	PP	x	x	x			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		MP	x	x	x			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP	x	x	x			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP	x	x	x			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS, CULTURAIS, TECNOLÓGICAS E FILOSÓFICAS																					
aquários - 4	1, 2, 3 e 6	PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
associações científicas, culturais, tecnológicas e filosóficas.	1, 2 e 3	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	x	x
		MP	x	x	x			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP	x	x	x			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
atividades de arquivo; centros de documentação.	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
bibliotecas.	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x						x	x		x	x
		MP						x	x	x	x						x	x			
		GP						x	x	x	x						x	x			
Bloco carnavalesco (sem salão)	1, 2 e 3	PP						x	x	x	x						x	x			
		MP						x	x	x	x						x	x			
		GP															x	x			
Bloco carnavalesco (com salão) - 4	1, 2, 3 e 9	PP								x	x						x	x			
		MP								x	x						x	x			
		GP								x	x						x	x			
centros de pesquisa.	1, 2 e 3	PP	x	x	x			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP	x	x	x			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP	x	x	x			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
jardim botânico; jardim zoológico; parques	1, 2, 3, 4 e 8	PP	x	x	x														6		
		MP	x	x	x														6		
		GP	x	x	x														6		
museus.	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																				
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																				
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																	
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A
salas de exposições; galerias de arte; mostras artesanais e folclóricas.	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO, SEGURO, CAPITALIZAÇÃO, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS E IMÓVEIS																				
aluguel de imóveis; compra e venda de imóveis; administração e incorporação de imóveis	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
arrendamento mercantil; compra e venda de patentes	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
bancos comerciais; caixas econômicas	1, 2 e 3	PP						x	x	x	x			x		x				
		MP						x	x	x	x			x		x				
		GP						x	x	x	x			x		x				
bolsa de mercadoria (com mercadoria) - 4	1, 2, 3 e 7 (ZEMP)	PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		MP							x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
bolsa de mercadoria (sem mercadoria)	1, 2, 3 e 7 (ZEMP)	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
casas de câmbio	1, 2 e 3	PP						x	x	x	x			x		x				
		MP						x	x	x	x			x		x				
		GP						x	x	x	x			x		x				
cooperativas de crédito; bancos e agências de		PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																					
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																					
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																		
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B
desenvolvimento; bancos de investimento; crédito imobiliário; sociedades de crédito, financiamento e investimento; sociedades de capitalização; outras instituições de concessão de crédito; instituições de seguros e resseguros.	1, 2 e 3	GP							x	x	x	x	x	x	x	x	x				
corretoras e distribuidoras de títulos e valores, bolsa de valores	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x				
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x				
INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO, SEGURO, CAPITALIZAÇÃO, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS E IMÓVEIS																					
instituições de planos de saúde	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x				
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x				
instituições de redes de pagamento de contas	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x				
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x				
intermediários de vendas de mercadorias; agências e corretoras; representação comercial e consignação - exportação.	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x				
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x				
posto de atendimento ou banco 24 horas	1, 2 e 3	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x				
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x				
INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS																					
associações religiosas, sem local para culto	1, 2 e 3	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x						x	x		x	x
		MP	x	x	x			x	x	x	x						x	x			
		GP	x	x	x			x	x	x	x						x	x			
congregações religiosas; conventos - 4	1, 2, 3, 6 e 9	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x						x			x	x
		MP	x	x	x	x	x	x	x	x	x						x			x	x
		GP	x	x	x	x	x	x	x	x	x						x			x	x

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																					
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																					
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																		
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B
sedes administrativas de instituições religiosas, sem local para culto	1, 2 e 3	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x						x	x		x	x
		MP	x	x	x			x	x	x	x						x	x			
		GP	x	x	x			x	x	x	x						x	x			
seminários religiosos, sem local para culto - 4	1, 2, 3 e 6	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x						x			x	x
		MP	x	x	x	x	x	x	x	x	x						x			x	x
		GP	x	x	x	x	x	x	x	x	x						x			x	x
templos; igrejas - 4	1, 2, 3, 6 e 9	PP	11	11	11	11	11	x	x	x	x						x	x		11	11
		MP	11	11	11	11	11	x	x	x	x						x	x		11	11
		GP	11	11	11	11	11	x	x	x	x						x	x		11	11
ORGANIZAÇÕES CÍVICAS, POLÍTICAS E DE DEFESA DO INTERESSE COLETIVO																					
associações de bairro; associações de moradores.	1, 2 e 3	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x						x	x		x	x
		MP	x	x	x			x	x	x	x						x	x			
		GP	x	x	x			x	x	x	x						x	x			
comissão de festas	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x						x			x	x
diretórios e comitês	1, 2 e 3	PP						x	x	x	x						x	x			
		MP						x	x	x	x						x	x			
		GP						x	x	x	x						x	x			
diretórios estudantis.	1, 2 e 3	PP						x	x	x	x						x	x			
		MP						x	x	x	x						x	x			
		GP						x	x	x	x						x	x			
sede de movimentos sociais.	1, 2 e 3	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x						x	x		x	x
		MP	x	x	x			x	x	x	x						x	x			
		GP	x	x	x			x	x	x	x						x	x			
sede de partidos políticos.	1, 2 e 3	PP						x	x	x	x						x	x			
		MP						x	x	x	x						x	x			
		GP						x	x	x	x						x	x			
SERVIÇOS DE ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO																					
acampamento; camping.	1, 2 e 3	MP	x	x	x																
		GP	x	x	x																
alojamentos especializados; SPA, eco-terapia - 4	1, 2 e 3	PP	x	x	x			x	x	x	x						x	x			
		MP	x	x	x			x	x	x	x						x	x			
		GP	x	x	x			x	x	x	x						x	x			

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																					
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																					
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																		
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B
hotéis; apart-hotéis; pensões e pousadas - 4	1, 2, 3 e 6	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x					x	x	x		x	x
		MP	x	x	x	x	x	x	x	x	x					x	x	x		x	x
		GP	x	x	x				x	x	x					x	x	x			
motéis - 4	1, 2 e 3	PP															x	x			
		MP															x	x			
		GP																x	x		
SERVIÇOS DE DIVERSÃO E COMUNICAÇÃO																					
acesso à internet; Lan House com serviços de pesquisa e análise; cyber- café	1, 2, 3 e 5	PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
aluguel de filmes, vídeos e fitas para jogos eletrônicos.	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
		MP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
		GP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
Pesque e pague.	1, 2 e 3	PP	x	x	x												x	x			
		MP	x	x	x													x	x		
		GP	x	x	x														x	x	
atividades de rádio; atividades de televisão; serviços de radiodifusão e televisão; estações de radiodifusão e televisão; serviços de música funcional; torres de transmissão.	1, 2, 3, 4 e 8	PP																			
		MP																			
		GP																			
boates; discotecas; forrós; casas noturnas, danceterias, casas de shows festas e		PP	x	x	x				x	x	x	x	x	x	x	x	x	6			
		MP	x	x	x				x	x	x	x	x	x	x	x	x	6			

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																				
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																				
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																	
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A
eventos e aluguel eventual de edificação ou partes da edificação para eventos, recepções e festas - 4	1, 2, 3, 6 e 9	GP	x	x	x				x	x	x	x	x	x	x	x	x			6
boliches; ringues de patinação e similares - 4	1, 2, 3, 6 e 9	PP							x	x	x	x					x	x		
		MP						x	x	x	x						x	x		
		GP						x	x	x	x						x	x		
brinquedos mecânicos e eletrônicos; bilhares; jogos de mesa.	1, 2, 3, 5 e 6	PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
SERVIÇOS DE DIVERSÃO E COMUNICAÇÃO																				
parques de diversão; circos - 4	1, 2 e 3	MP								x	x						x	x		
		GP								x	x						x	x		
parques de diversão; circos - itinerantes	1, 2 e 3	MP								x	x						x	x		
		GP								x	x						x	x		
parques de diversão com até 4 brinquedos.	1, 2 e 3	PP						x	x	x	x						x	x		
		MP						x	x	x	x						x	x		
parques de diversão com até 4 brinquedos - itinerantes	1, 2 e 3	PP						x	x	x	x						x	x		
		MP						x	x	x	x						x	x		
projeção de filmes e de vídeos; atividades de teatros e outras atividades artísticas; cinemas; cineteatros; teatros - 4	1, 2, 3 e 9	PP						x	x	x	x						x	x		
		MP						x	x	x	x						x	x		
		GP						x	x	x	x						x	x		
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO																				
cursos de auto-escolas - 4	1, 2 e 3	PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
cursos de dança - 4	1, 2, 3 e 9	PP						x	x	x	x						x	x		
		MP						x	x	x	x						x	x		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																					
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																					
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																		
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B
		GP							x	x	x	x						x	x		
cursos de datilografia, informática e taquigrafia - 4	1, 2 e 3	PP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		MP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
cursos de idiomas - 4	1, 2 e 3	PP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		MP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
cursos pré-vestibulares - 4	1, 2 e 3	PP							x	x	x	x						x	x		
		MP							x	x	x	x						x	x		
		GP								x	x	x	x						x	x	
cursos supletivos - 4	1, 2 e 3	PP							x	x	x	x						x	x		
		MP							x	x	x	x						x	x		
		GP								x	x	x	x						x	x	
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO																					
educação de formação técnica e profissional; escolas técnicas; centros de formação profissional, escolas militares - 4	1, 2, 3 e 6	PP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		MP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x			
educação fundamental; escolas de 1º grau - 4	1, 2, 3 e 6	PP	x	x	x				x	x	x	x						x	x		
		MP	x	x	x				x	x	x	x						x	x		
		GP	x	x	x				x	x	x	x							x	x	
educação infantil; creches; jardins de infância; maternal - 4	1, 2, 3 e 6	PP	x	x	x	x	x		x	x	x	x						x	x	x	x
		MP	x	x	x	x	x		x	x	x	x						x	x	x	x
		GP	x	x	x	x	x		x	x	x	x							x	x	x
educação média; escolas de 2º grau - 4	1, 2, 3 e 6	PP							x	x	x	x						x	x		
		MP							x	x	x	x						x	x		
		GP								x	x	x	x						x	x	
educação superior; campus universitário - 4	1, 2 e 3	GP									x	x						x	x		
escolas para educandos com necessidades		PP	x	x	x	x	x		x	x	x	x						x	x	x	x
		MP	x	x	x	x	x		x	x	x	x						x	x	x	x

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																				
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																				
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																	
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A
especiais; institutos para cegos; institutos para surdos-mudos.	1, 2, 3 e 6	GP	x	x	x			x	x	x	x						x	x		
Escola isolada de educação superior - 4	1, 2, 3 e 6	PP						x	x	x	x						x	x		
		MP						x	x	x	x						x	x		
		GP							x	x	x	x						x	x	
Escola de atividades esportivas (futebol, tênis, etc) - 4	1, 2, 3, 6 e 9	PP						x	x	x	x						x	x		
		MP						x	x	x	x						x	x		
		GP							x	x	x	x						x	x	
Escola virtual; ensino à distância.	1, 2, 3, 6	PP				x	x	x	x	x	x						x	x		
		MP				x	x	x	x	x	x						x	x		
		GP						x	x	x	x						x	x		
SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO																				
agência de correio, agência telefônica.	1, 2 e 3	PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
cartórios.	1, 2 e 3	PP						x	x	x	x			x			x			
		MP						x	x	x	x			x			x			
		GP							x	x	x	x			x			x		
delegacias - 4	1, 2 e 3	PP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		MP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x		
empresa de água e esgoto - sede e unidades	1, 2, 3 e 7 (ZEMP)	PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	
		GP							x		x	x	x	x	x	x	x	x	6	
empresa de coleta de resíduos domésticos - 4	1, 2, 3 e 10	PP										x	x	x					x	
		MP										x	x	x					x	
		GP										x	x	x					x	
empresa de coleta de resíduos industriais - 4	1, 2, 3 e 10	PP										x	x	x					x	
		MP										x	x	x					x	
		GP										x	x	x					x	
empresa de coleta de resíduos da saúde - 4	1, 2, 3 e 10	PP										x	x	x					x	
		MP										x	x	x					x	
		GP										x	x	x					x	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																				
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																				
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																	
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A
empresa de energia elétrica - sede e unidades	1, 2, 3 e 7 (ZEMP)	PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP						x		x	x	x	x	x	x	x	x	6		
empresa de gás canalizado - sede e unidades	1, 2, 3 e 7 (ZEMP)	PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP						x		x	x	x	x	x	x	x	x	6		
empresa de transporte rodoviário; empresa de transporte ferroviário - 4	1, 2, 3, 7 (ZEMP) e 10	PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP							x	x	x	x	x	x	x	x	x		6	
SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO																				
órgãos e entidades federais, estaduais e municipais; centro administrativo - 4	1, 2 e 3	PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
posto telefônico, posto de correios	1, 2 e 3	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
postos policiais; postos de identificação - 4	1, 2 e 3	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
		MP					x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
presídios - 4	1, 2, 3 e 7 (ZEMP)	GP								x						x	x			
quartéis, instalações e bases militares - 4	1, 2, 3 e 7 (ZEMP)	GP								x						x	x			
representações de organismos internacionais.	1, 2 e 3	PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
representações diplomáticas.	1, 2 e 3	PP						x	x	x	x			x		x	x			
		MP						x	x	x	x			x		x	x			
		GP						x	x	x	x			x		x	x			

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08– REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																				
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																				
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																	
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A
sede do poder legislativo - 4	1, 2 e 3	PP						x	x	x	x				x		x	x		
		MP						x	x	x	x				x		x	x		
		GP						x	x	x	x				x		x	x		
unidade do corpo de bombeiros - 4	1, 2, 3 e 7 (ZEMP)	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	x	x
		MP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	x	x
		GP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	x	x
unidades do poder judiciário; fóruns; tribunais - 4	1, 2 e 3	PP						x	x	x	x				x		x	x		
		MP						x	x	x	x				x		x	x		
		GP						x	x	x	x				x		x	x		
SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO																				
manutenção e reparação de artigos de madeira e metal. - 4	1, 2 e 3	PP								x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	6		
manutenção e reparação de artigos de mobiliário (móveis, estofados, colchões e persianas), incluindo lustração, empalhação e outros serviços, exceto artigos de madeira e metal.	1, 2, 3 e 9	PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	6			
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	6			
		GP							x	x	x	x	x	x	x	x	6			
manutenção e reparação de bicicletas.	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	6	x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x		x	x	6		
		GP							x	x	x	x	x	x		x	x	6		
manutenção e reparação de caldeiras.	1, 2 e 3	PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	6			
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	6			
		GP							x	x	x	x	x	x	x	x	6			
manutenção e reparação de		MP							x	x	x	x	x	x	x	6				

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																				
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																				
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																	
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A
embarcações, aeronaves, vagões ferroviários, tratores e máquinas de terraplanagem	1, 2 e 3	GP								x	x	x	x	x	x	x	x	6		
manutenção e reparação de luminosos, veículos de publicidade e propaganda.	1, 2 e 3	PP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	6		
manutenção e reparação de cobertura de lona para caminhões.	1, 2 e 3	PP								x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	6		
SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO																				
manutenção e reparação de instrumentos musicais.	1, 2, 3 e 9	PP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos ou não, de comunicações e de uso doméstico, pessoal ou comercial	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP						x		x	x	x	x	x	x	x	x	6		
manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos ou não, eletrônicos, industrial.	1, 2 e 3	PP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	6		
manutenção e reparação de		PP								x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP																		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																				
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																				
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																	
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A
máquinas, aparelhos e equipamentos do uso agrícola e do uso na construção. - 4	1, 2, 3 e 10	GP									x	x	x	x	x	x	x	x	6	
jateadoras - 4	1, 2 e 3	PP									x	x	x	x	x	x	x	x	6	
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	
SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO																				
manutenção e reparação de veículos automotores, com serviços de funilaria, jateadoras ou lanternagem, pintura; de lavagem, lubrificação e polimento; de borracheiro ou gomarias (sem caldeira); de capoteiros; e instalação de peças substituídas e de acessórios - 4	1,2 e 3	PP									x	x	x	x	x	x	x	x	6	
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	
		GP									x	x	x	x	x	x	x	x	6	
manutenção e reparação de veículos automotores e serviços de conversão de motores, sem serviços de funilaria ou lanternagem e pintura	1,2 e 3	PP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	
		MP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	
		GP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	
manutenção e reparação de veículos pesados (caminhões, ônibus e similares) - 4	1,2 e 3	PP									x	x	x	x	x	x	x	x	6	
		MP									x	x	x	x	x	x	x	x	6	
		GP									x	x	x	x	x	x	x	x	6	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																				
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																				
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																	
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A
manutenção e reparação de aeronaves - 4	1, 2, 3 e 8	PP																		
		MP																		
		GP																		
postos de serviços para veículos automotores - lubrificação, lavajato, troca de óleo.	1, 2, 3 e 5	PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
recondicionamento de pneumáticos.	1, 2, 3	PP								x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	6		
SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO																				
regeneração de material plástico.	1, 2, 3	PP										x	x	x	x	x	x	6		
		MP										x	x	x	x	x	x	6		
		GP										x	x	x	x	x	x	6		
reparação de artigos de couro, tais como selas, malas e correias.	1,2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
reparação de artigos de ótica; reparação de fotografias; reparação de artigos diversos, tais como jóias, relógios, brinquedos, instrumentos de medida e precisão.	1,2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
reparação de calçados e de...		PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																				
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																				
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																	
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A
outros objetos de couro; sapateiro (sem máquinas e atividade de fabricação).	1,2, 3 e 9	GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
reparação de instalações elétricas, hidráulicas e de gás por eletricistas, bombeiros hidráulicos, gasistas ou encanadores.	1,2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
		MP							x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP							x	x	x	x	x	x	x	x	x			
produção de soldas (eletrodos, fios, tubos e barras para soldar), revestidas ou não.	1, 2, 3	PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO																				
serviços de borracheiro; borracharia (sem caldeira)	1,2 e 3	PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
serviços de borracheiro; borracharia (com caldeira)	1,2 e 3	PP									x	x	x			x	x			
		MP									x	x	x			x	x			
		GP									x	x	x			x	x			
serviço de galvanotécnica - cobreagem, cromagem, douração, estanhagem, zincagem, níquelagem, prateação, chumbagem, esmaltagem, anodização e serviços afins.	1, 2, 3	PP								x	x	x	x		x	x	x	6		
		MP								x	x	x	x		x	x	x	6		
		GP										x	x	x		x	x			
recondicionamento de pneumáticos.	1, 2, 3	PP								x		x	x	x	x	x	x	6		
		MP								x		x	x	x	x	x	x	6		
		GP										x	x	x	x	x	x	6		
vulcanizadora	1,2 e 3	PP								x	x	x	x	x	x	x	x			
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP									x	x	x	x	x	x	x			

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08– REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																					
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																					
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																		
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B
SERVIÇOS DE SAÚDE																					
atendimento de urgências e emergências; pronto socorros - 4	1, 2, 3 e 6	PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6			
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
atendimento hospitalar; hospitais especializados - 4	1, 2 e 3	MP						x	x	x	x						x	x			
		GP						x	x	x	x						x	x			
atividades de atenção ambulatorial; Postos de Atendimento Médico - PAM.	1, 2, 3 e 7 (ZEMP)	PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x				
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x				
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
banco de sangue.	1, 2, 3 e 6	PP						x	x	x	x						x	x			
		MP						x	x	x	x						x	x			
		GP						x	x	x	x						x	x			

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08– REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																					
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																					
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																		
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B
SERVIÇOS DE SAÚDE																					
centros de saúde.	1,2 e 3	PP						x	x	x	x						x	x			
		MP						x	x	x	x						x	x			
		GP						x	x	x	x						x	x			
centros e núcleos de reabilitação física; instituto de fisioterapia.	1, 2, 3 e 9	PP				x	x	x	x	x							x	x		x	x
		MP						x	x	x	x						x	x			
		GP						x	x	x	x						x	x			
centros e núcleos de reabilitação - 4	1,2 e 3	PP	x	x	x			x	x	x	x						x	x			
		MP	x	x	x			x	x	x	x						x	x			
		GP	x	x	x			x	x	x	x						x	x			
clínicas geriátricas - 4	1,2 e 3	PP	x	x	x			x	x	x	x						x	x			
		MP	x	x	x			x	x	x	x						x	x			
		GP	x	x	x			x	x	x	x						x	x			
clínicas médicas, odontológicas e psicológicas; clínicas especializadas	1, 2, 3 e 6	PP				x	x	x	x	x	x						x			x	x
		MP						x	x	x	x						x				
		GP						x	x	x	x						x				
clínicas veterinárias (sem internação); consultórios veterinários.	1, 2, 3 e 6	PP						x	x	x	x						x				
		MP						x	x	x	x						x				
		GP						x	x	x	x						x				
hospital de doenças infecto-contagiosas - 4	1,2 e 3	MP						x	x	x	x						x				
		GP						x	x	x	x						x				
hospital geral - 4	1,2 e 3	MP						x	x	x	x						x	x			
		GP						x	x	x	x						x	x			
hospital veterinário - 4	1, 2, 3 e 6	MP						x	x	x	x						x	x			
		GP						x	x	x	x						x	x			
manicômios - 4	1,2 e 3	PP	x	x	x			x	x	x	x						x				
		MP	x	x	x			x	x	x	x						x				
		GP	x	x	x			x	x	x	x						x				
maternidades - 4	1,2 e 3	PP						x	x	x	x						x				
		MP						x	x	x	x						x				
		GP						x	x	x	x						x				

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																					
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																					
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																		
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B
SERVIÇOS DE SAÚDE																					
policlínicas.	1,2 e 3	PP						x	x	x	x						x				
		MP						x	x	x	x						x				
		GP						x	x	x	x						x				
postos de vacinação; clínicas de vacinação.	1,2 e 3	PP				x	x	x	x	x			x	x	x	x	x	x	6	x	x
		MP						x	x	x	x			x	x	x	x	x	6		
		GP						x	x	x	x			x	x	x	x	x	6		
serviços de ambulância.	1, 2, 3 e 10	PP						x	x	x							x				
		MP						x	x	x							x				
		GP						x	x	x							x				
serviços de complementação diagnóstica ou terapêutica; laboratório de análises clínicas e radiológicos.	1, 2 e 3	PP						x	x	x	x						x				
		MP						x	x	x	x						x				
		GP						x	x	x	x						x				
serviços veterinários de alojamento, alimentação, imunização e vacinação, com internação - 4	1, 2, 3 e 6	PP						x	x	x	x						x				
		MP						x	x	x	x						x				
		GP						x	x	x	x						x				
unidades básicas de saúde.	1,2 e 3	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
		MP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
		GP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
SERVIÇOS PESSOAIS E DOMICILIARES																					
academia de ginástica, judo e lutas marciais; natação - 4	1, 2 e 3	PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
agências lotéricas.	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	X	X
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
aluguel de móveis, objetos, utensílios domésticos, louças, talheres e	1, 2 e 3	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	x	x
		MP	x	x	x			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																					
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																					
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																		
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B
semelhantes e equipamento de som para eventos.		GP	x	x	x					x	x	x	x	x	x	x	x	6			
SERVIÇOS PESSOAIS E DOMICILIARES																					
aluguel de vestuário, calçados e acessórios - inclusive toalheiros.	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x				x		x	x		x	x
		MP						x	x	x	x				x		x	x			
		GP							x	x	x	x			x		x	x			
atividades de engraxates.	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x				x					x	x
		MP						x	x	x	x				x						
		GP							x	x	x	x			x						
atividades funerárias, com salão para velórios	1, 2, 3, 4 e 8	PP																			
		MP																			
		GP																			
Artesão – artigos de madeira - 4	1, 2 e 3	PP								x	x						x	x			
		MP								x	x						x	x			
		GP								x	x						x	x			
Artesão – artigos de metal - 4	1, 2 e 3	PP								x	x						x	x			
		MP								x	x						x	x			
		GP								x	x						x	x			
Artesão – artigos de porcelana, gesso e similares.	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x						x	x		x	x
		MP								x	x						x	x			
		GP								x	x						x	x			
Artesão – artigos de papel, papelão e similares.	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x						x	x		x	x
		MP								x	x						x	x			
		GP								x	x						x	x			
Artesão – artigos de cerâmica, concreto e similares.	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x						x	x		x	x
		MP								x	x						x	x			
		GP								x	x						x	x			
		PP				x	x	x	x	x	x						x	x		x	x
		MP				x	x	x	x	x	x						x	x		x	x

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																					
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																					
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																		
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B
Artesão – artigos de tecido e similares.	1, 2 e 3	GP								x	x						x	x			
SERVIÇOS PESSOAIS E DOMICILIARES																					
Artesão – artigos de material reciclado. 4	1, 2 e 3	PP								x	x						x	x			
		MP															x	x			
		GP															x	x			
cabeleireiros e outros tratamentos de beleza; salões de beleza; barbearias; tratamento de pele; manicure; pedicures; massagista.	1, 2 e 3	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x				x		x	x		x	x
		MP	x	x	x	x	x	x	x	x	x				x		x	x		x	x
		GP								x	x	x	x			x		x	x		
confecção sob medida e reparação de artigos de vestuário; serviços de alfaiates, modistas, bordadeiras e cerzideiras.	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x				x		x	x		x	x
		MP				x	x	x	x	x	x				x		x	x		X	X
		GP								x	x	x	x			x		x	x		
instalação e montagem de vidros, espelhos, box etc.	1, 2 e 3	PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
		MP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x			
lavanderias e tinturarias.	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x				x		x	x		x	x
		MP				x	x	x	x	x	x				x		x	x		x	x
		GP							x	x	x	x				x		x	x		
					x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	
								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x				

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08– REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																				
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																				
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																	
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A
montador de móveis	1, 2 e 3	GP							x	x	x	x	x	x	x	x	x			
SERVIÇOS PESSOAIS E DOMICILIARES																				
Instalações elétricas, antenas, sistema de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, hidráulicas, sanitárias, de gás; obras de acabamentos e serviços auxiliares de construção - inclusive raspagem, calafetação de assoalhos, aplicação de sinteco, desinfecção, higiene e expurgo e pintura de edificações.	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
saunas; duchas; banhos; termas; piscinas	1, 2 e 3	PP						x	x	x	x			x		x	x			
		MP						x	x	x	x			x		x	x			
		GP						x	x	x	x			x		x	x			
serviço de banho e tosa de animais domésticos.	1, 2 e 3	PP						x	x	x	x			x		x	x		x	
		MP						x	x	x	x			x		x	x		x	
		GP						x	x	x	x			x		x	x		x	
serviço de chaveiro.	1, 2 e 3	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x			x		x	x		X	x
		MP						x	x	x	x			x		x	x			
		GP						x	x	x	x			x		x	x			
serviços de jardinagem, floricultura, paisagismo, viveiros e mudas.	1, 2 e 3	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	x	x
		MP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP	x	x	x			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																						
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																						
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																			
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B	
serviços de limpeza e capina em área rural.	1, 2 e 3	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	x	x	
		MP	x	x	x			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6			
		GP	x	x	x			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6			
Tatuagens, piercing e similares	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x												
		MP						x	x	x	x											
		GP						x	x	x	x											
SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS																						
Adestramento de animais.	1, 2 e 3	PP	x	x	x			x	x	x	x											
		MP						x	x	x	x											
		GP																				
assessoria administrativa; consultoria em gestão de empresas; consultoria em sistemas de informática; elaboração de projetos, planejamento, pesquisa, análise e processamento de dados, administração de condomínios	1, 2 e 3	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			x	x	
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x				
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x				
atividades de contabilidade e auditoria	1, 2 e 3	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x				
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x				
SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS																						
atividades de despachantes; cobrança de faturas; informações cadastrais.	1, 2 e 3	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			x	x	
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x				
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x				
atividades de investigação.	1, 2 e 3	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			x	x	
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x				
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x				
atividades de personal trainer, exceto academia.	1, 2 e 3	PP	x	x	x	x	x	x	x	x					x		x			x	x	
		MP																				
		GP																				

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																				
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																				
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																	
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A
Atividades de vistoria veicular.	1, 2 e 3	PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
Atividade de gravação, regravação e remarcação de chassis ou monobloco.	1, 2 e 3	PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS																				
consultórios médicos, odontológicos, de psicologia e de fisioterapia, não agrupados em clínicas.	1, 2 e 3	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
criação de peixes - aquicultura	1, 2 e 3	PP																x		
		MP																x		
		GP																x		
escritório de advocacia	1, 2 e 3	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
estúdios de pintura, desenho e escultura; serviços de decoração.	1, 2 e 3	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
estúdio de gravação de som.	1, 2, 3 e 9	PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
estúdios e serviços fotográficos.	1, 2 e 3	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
instalação e manutenção de som automotivo.	1, 2, 3 e 9	PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08– REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																					
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																					
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																		
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B
lapidação de pedras preciosas e semi-preciosas, fabricação de artefatos de ourivesaria, joalheria e bijuteria.	1, 2, 3	GP								x	x	x	x	x	x	x	x	6			
SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS																					
montagens e manutenção de andaimes, palcos, arquibancadas etc. (sem depósito)	1, 2 e 3	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	
		MP										x	x	x	x	x	x				
		GP										x	x	x	x	x	x				
montagem de computadores máquinas, aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos para processamento de dados de uso geral.	1, 2, 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	x	x	
		MP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	6			
		GP									x	x	x	x	x	x	x	6			
		PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	
		MP							x	x	x	x	x	x	x	x	x				

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																				
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																				
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																	
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A
publicidade; propaganda; organização e promoção de congressos e eventos, exposições e feiras; jornalismo e comunicação.	1, 2 e 3	GP							x	x	x	x	x	x	x	x	x			

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08– REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																				
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																				
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																	
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A
SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS																				
serviços de arquitetura, engenharia e de assessoramento técnico especializado; geologia, sondagens, geodésia, cartografia, aerofotogrametria, topografia, paisagismo, incluindo laboratório de análise da construção civil.	1, 2 e 3	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
serviços de assistência técnico-rural; projetos de desenvolvimento agropecuário.	1, 2 e 3	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
		MP	x	x	x			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP	x	x	x			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
serviços de avaliadores e leiloeiros	1, 2 e 3	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
serviços de empreiteiros da construção.	1, 2 e 3	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
serviços de tradução, redação, interpretação e similares.	1, 2 e 3	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
serviços de vigilância, guarda, segurança, escolta armada e desarmada	1, 2, 3 e 5	PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS																				

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																				
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																				
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																	
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A
serviços fotocópias, plotagens e impressões; plastificação de documentos; encadernação de livros e revistas;	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
serviços prestados por pessoa jurídica, fora do domicílio fiscal .	1, 2 e 3	PP	x	x	x	x	x	x	x	x				x		x	x		x	x
		MP																		
		GP																		
serviços prestados por profissionais autônomos enquadrados ou não como pessoa jurídica, desde que não agrupados no domicílio fiscal e com endereço fiscal na residência do proprietário.	1, 2 e 3	PP	x	x	x	x	x	x	x	x				x		x	x		x	x
		MP																		
		GP																		
OUTROS SERVIÇOS																				
cemitério	1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8	GP																		
usina de lixo		GP																		
aterro sanitário.		GP																		
terminais rodoviários		GP																		
terminais aéreos		GP																		
terminais ferroviários		GP																		
terminais de carga		GP																		
centro de convenção - 4	1, 2, 3 e 6	PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																				
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																				
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																	
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			

LEGENDA

x – Atividades conformes, de acordo com os parâmetros para uso e ocupação do solo, mediante consulta e análise de órgãos municipais competentes, quando necessário.

1 - mediante consulta e análise do órgão municipal responsável pela saúde.

2 - mediante consulta e análise do órgão municipal responsável pelo meio ambiente.

3 - mediante consulta e análise do órgão municipal responsável pelo trânsito urbano.

4 - pode ser necessário estudo prévio de impacto de vizinhança (ver Cap. IV - Seção I).

5 - de acordo com a legislação aplicável.

6 - mediante consulta e análise da concessionária de água e esgotos de Uberaba.

7 - mediante consulta e análise do órgão municipal responsável pelo desenvolvimento econômico.

8 - mediante consulta e análise do GTE.

9 - deverá ser providenciado tratamento acústico no recinto onde há produção de ruídos.

10 – apresentar contrato de locação da guarda de veículos, guarda de máquinas, e similares

11 – Poderão ser liberados templos religiosos desde que atendidos os quesitos abaixo:

A) Anuência dos confrontantes diretos, no mínimo 15 vizinhos (laterais, frontais e de fundos);

B) Apresentação de projeto acústico. Somente após implantação do tratamento acústico e vistoria para que se verifique sua funcionalidade, deverá liberar a licença de funcionamento, mediante análise do GTE;

C) Destinação de vagas de veículos, para novas construções.

COMERCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA

alimentos para animais	1, 2 e 3	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
animais vivos para criação.	1, 2 e 3	PP	x	x	x			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		MP	x	x	x			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
antiquidades	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
armas e munições	1, 2, 3 e 5	PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																						
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																						
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																			
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B	
artigos de borracha	1, 2 e 3	GP								X	X	X	X	X	X	X	X	X				
		PP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			
		MP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
artigos de couro e outros materiais para uso pessoal	1, 2 e 3	GP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			
		PP				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		MP				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
artigos de relojoaria, joalheira e bijuteria; artigos de ótica.	1, 2 e 3	GP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		PP				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		MP				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
artigos de viagem, bolsas, valises etc.	1, 2 e 3	GP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		PP				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		MP				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
artigos do vestuário; boutique.	1, 2 e 3	GP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		PP				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		MP				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
artigos em geral, por catálogo, por correios ou virtual (com depósito)	1, 2 e 3	GP								X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			
		PP				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		MP				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
artigos em geral, por catálogo, por correios ou virtual (sem depósito)	1, 2 e 3	GP	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		PP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			
		MP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			
artigos esotéricos.	1, 2 e 3	GP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		PP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			
		MP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			
artigos funerários sem salão para velórios	1, 2 e 3	GP								X	X											
		PP						X	X	X	X											
		MP						X	X	X	X											
artigos importados	1, 2 e 3	GP								X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			
		PP				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		MP				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
artigos médicos, odontológicos e ortopédicos	1, 2 e 3	GP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			
		PP				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		MP				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
artigos náuticos, exclusive embarcações, lanchas e jet sky.	1, 2 e 3	GP								X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			
		PP				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		MP				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
artigos recreativos e desportivos; artigos de	1, 2 e 3	GP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		MP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08– REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																				
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																				
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																	
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A
desportivos, artigos de camping.		GP								X	X	X	X	X	X	X	X	X		
artigos religiosos e de cultos	1, 2 e 3	PP				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		MP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		GP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
artigos usados em geral - brechó (exceto peças de veículos usados, resíduos e sucatas)	1, 2 e 3	PP				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		MP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
		GP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
aves vivas, ovos, coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	1, 2 e 6	PP	X	X	X			X	X	X	X				X		X			
		MP						X	X	X	X				X		X			
		GP								X	X				X		X			
bicicletas e acessórios	1, 2 e 3	PP				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		MP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		GP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
brinquedos	1, 2 e 3	PP				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		MP				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		GP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
caça e pesca	1, 2 e 3	PP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		MP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		GP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
calçados	1, 2 e 3	PP				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		MP				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		GP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
câmeras filmadoras e fotográficas; e acessórios fotográficos.	1, 2 e 3	PP				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		MP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		GP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
carnes; açougue; casas de frangos	1, 2, 3 e 6	PP				X	X	X	X	X	X				X		X	X	X	X
		MP						X	X	X	X				X		X	X	X	
		GP						X	X	X	X				X		X	X	X	
combustíveis e lubrificantes para veículos;	1,2, 3, 5 e 6	PP																		
		MP																		
		GP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
artigos de Cutelaria	1, 2 e 3	PP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		MP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		GP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
depósito e postos de revenda de gás liquefeito de petróleo (GLP) - 4	1, 2,3, 5 e 6	PP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		MP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		GP							X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
depósito e venda de gases	1, 2, 3, 5 e 6	PP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		MP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																					
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																					
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																		
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B
industriais e medicinais	6	GP								X	X	X	X	X	X	X	X	X			
discos, fitas, CD e DVD de áudio e vídeo.	1, 2 e 3	PP				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		MP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		GP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
distribuidora de bebidas (sem consumo no local e com depósito)	1, 2 e 3	PP				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		MP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		GP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
doces, balas, bombons, confeitos e semelhantes	1, 2 e 3	PP				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		MP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		GP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
doces, balas, bombons, confeitos e semelhantes	1, 2 e 3	PP				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		MP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		GP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
eletrodomésticos; aparelhos de rádio e televisão; aparelhos de som; móveis.	1, 2 e 3	PP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		MP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		GP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
embalagens em geral, papel e papelão	1, 2 e 3	PP				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		MP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		GP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
equipamentos e materiais para escritório; informática e comunicação.	1, 2 e 3	PP				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		MP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		GP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
explosivos e fogos de artifício - 4	1, 2, 3 e 5	PP								X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		MP								X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		GP									X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
extintores	1, 2 e 3	PP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		MP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		GP								X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
fornecimento de comida preparada (sem salão de alimentação)	1, 2, 3 e 6	PP	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		MP				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		GP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
hortifrutigranjeiros	1, 2 e 3	PP	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		MP	X	X	X			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		GP	X	X	X			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
instrumentos musicais e acessórios.	1, 2 e 3	PP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		MP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		GP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
laticínios, frios e conservas.	1, 2, 3 e 6	PP	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		MP	X	X	X			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		GP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
linhas aviamentos para		PP				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																				
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																				
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																	
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A
máquinas e aparelhos para costura e outros artigos de armarinho.	1, 2 e 3	MP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
livros, jornais, revistas e papelaria, bancas de revistas	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		MP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
loja de conveniências, sem consumo no local (não associada a outro estabelecimento)	1, 2, 3 e 6	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP																		
loja de conveniências(associada a outro estabelecimento comercial ou de serviços, especialmente postos de abastecimento de veículos e de serviços) - sem consumo no local	1, 2, 3 e 6	PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP																		
loja de departamentos; magazines.	1, 2 e 3	PP						x	x	x	x			x	x	x	x			
		MP						x	x	x	x			x	x	x	x			
		GP						x	x	x	x				x	x	x	x		
madeiras; madeireira (sem desdobramento).	1, 2 e 3	PP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
máquinas, equipamentos e aparelhos elétricos e eletrônicos	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
máquinas e aparelhos para uso doméstico, técnico e profissional	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário e para uso industrial	1, 2 e 3	PP								x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08– REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																				
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																				
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																	
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A
material de construção, ferragens, ferramentas manuais e produtos metalúrgicos, com depósito de areia, brita etc.- 4	1, 2 e 3	PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
material de construção, ferragens, ferramentas manuais e produtos metalúrgicos, tintas, esmaltes, lacas, vernizes, corantes, solventes, impermeabilizantes (sem depósito de areia, brita, etc).	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
material de segurança; EPI.	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
material elétrico para construção e artigos de eletricidade	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
material plástico, presentes e variedades para uso pessoal e doméstico.	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
		GP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
mercadorias em geral com predominância de gêneros alimentícios, com área útil edificada inferior a 350m²; armazéns, mercearias, empórios	1, 2, 3 e 6	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		MP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																				
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																				
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																	
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A
mercadorias em geral com predominância de gêneros alimentícios, com área útil entre 350 m² e 2500m²; supermercado	1, 2, 3 e 6	GP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
mercadorias em geral com predominância de gêneros alimentícios, com área útil superior a 2500m²; hipermercado - 4	1, 2, 3, e 6	GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x		
motocicletas e acessórios	1, 2 e 3	PP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		MP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x		
não especializado, sem predominância de produtos alimentícios; bazar; souvenir.	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x			x		x	x		x	x
		MP						x	x	x	x			x		x	x			
		GP							x	x	x	x			x		x	x		
objetos de arte, decoração e artesanato, e materiais artísticos.	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
peças e acessórios para eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos.	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
peças e acessórios para veículos automotores, exceto acessórios de som.	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
peças e acessórios de som para veículos automotores	1, 2, 3 e 9	PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
pescados frescos,		PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		MP	x	x	x			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																				
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																				
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																	
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A
congelados ou frigorificados; peixaria	1, 2, 3 e 6	GP	x	x	x			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
plantas e flores naturais e artificiais e frutos artificiais para ornamentação; floricultura.	1, 2 e 3	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		MP	x	x	x			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
		GP	x	x	x			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
produtos agropecuários e veterinários, exceto defensivo agrícola.	1, 2 e 3	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
produtos agropecuários, tipo defensivos agrícolas	1, 2 e 3	PP								x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x		
produtos de fumo; tabacaria e charutaria.	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
produtos de limpeza e higiene doméstica.	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
produtos de padaria (sem fabricação), cafeteria	1, 2, 3 e 6	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		MP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
produtos farmacêuticos; artigos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos; farmácia; drogaria.	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		MP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
resíduos e sucata metálica, papel, papelão, plástico, vidro para reciclagem.- 4	1, 2, 3 e 7	PP										x	x	x	x	x	x	x		
		MP										x	x	x	x	x	x	x		
		GP										x	x	x	x	x	x	x		
restaurantes e estabelecimentos de bebidas, com serviço completo; bar, choperia, lanchonetes e similares. - 4	1, 2, 3, 6 e 9	PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
roupas de cama mesa e		PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																					
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																					
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																		
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B
cozinhas, banheiros e banheiro.	1, 2 e 3	MP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
sêmem	1, 2 e 3	PP	x	x	x			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		MP	x	x	x			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
shopping centers; galeria comercial. – 4	1, 2 e 3	MP					x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
sorveterias; confeitarias (sem fabricação)	1, 2, 3 e 6	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
		MP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
tecidos para roupas, estofados, cortinas.	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x				
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x				
toldos, coberturas e abrigos.	1, 2 e 3	PP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
veículos automotores	1, 2 e 3	PP							x	x	x	x	x	x	x	x	x				
		MP							x	x	x	x	x	x	x	x	x				
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x				
veículos rodoviários usados e suas partes, peças e acessórios; depósito de ferro velho - 4	1, 2 e 3	PP										x	x	x	x	x	x	x			
		MP										x	x	x	x	x	x	x			
		GP											x	x	x	x	x	x	x		
Veículos e máquinas de grande porte tipo: barcos, lanchas, jet-ski, embarcações em geral, caminhões, tratores agrícolas, máquinas e equipamentos pesados agrícolas e de construção etc. - 4	1, 2 e 3	PP									x	x	x	x	x	x	x				
		MP									x	x	x	x	x	x	x				
		GP										x	x	x	x	x	x	x			
vidros, espelhos, vitrais; vidraçaria.	1, 2, 3 e 9	PP							x	x	x	x	x	x	x	x	x				
		MP							x	x	x	x	x	x	x	x	x				
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x			
COMÉRCIO ATACADISTA																					
Artigos de borracha	1,2 e 3	PP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		MP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
artigos de couro e	1,2 e 3	PP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		MP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																				
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																				
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																	
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A
acessórios para calçados		GP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
artigos de escritório e de papelaria; papel, papelão e seus artefatos; embalagens em geral	1, 2 e 3	PP				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		MP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
		GP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
artigos de ótica; relógios; filmes para foto e cine e fitas de vídeo gravadas ou não	1, 2 e 3	PP				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		MP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		GP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
artigos do vestuário e complementos; artigos de armarinho; bijuterias; cama, mesa e banho	1, 2 e 3	PP				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		MP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		GP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
artigos em geral, por catálogo, por correios ou virtual (com depósito)	1, 2 e 3	PP				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		MP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		GP							X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
artigos em geral, por catálogo, por correios ou virtual (sem depósito)	1, 2 e 3	PP	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		MP							X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		GP							X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
artigos importados, exclusive veículos, motocicletas, barcos e armas	1, 2 e 3	PP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		MP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		GP							X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
artigos usados em geral – brechó (exceto peças de veículos usados, resíduos e sucatas)	1, 2 e 3	PP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		MP							X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		GP							X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
bebidas	1, 2 e 3	PP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		MP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		GP							X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
brinquedos de qualquer		PP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
		MP						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																					
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																					
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																		
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B
material, inclusive eletrônicos; artigos desportivos e de recreação	1, 2 e 3	GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x			
café, açúcar, sal, cereais beneficiados e farinhas	1, 2 e 3	PP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
carnes, pescados e animais abatidos	1, 2, 3 e 6	PP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
massas alimentícias	1, 2, 3 e 6	PP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
Combustível e lubrificantes para veículos; gasolina, querosene, graxas, gás engarrafado, combustível de origem vegetal e óleos combustíveis	1, 2, 3, 6 e 7 (ZEMPs)	PP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP										x	x	x	x	x	x	x	x		
Comércio atacadista e depósitos com área útil igual ou superior a 1000m² e inferior a 2000m² - 4	1, 2, 3 e 6	PP																			
		MP																			
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
Depósitos de produtos diversos para empresas industriais ou comerciais; estocagem - 4	1, 2, 3 e 6	PP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
Equipamentos e materiais para escritório; informática e comunicação.	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
Energia elétrica (escritório da empresa)	1, 2 e 3	PP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		MP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
Extintores	1, 2 e 3	PP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		MP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP									x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		PP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08– REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																					
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																					
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																		
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B
material de construção, com depósito de areia, brita e etc; ferragens e produtos metalúrgicos; material elétrico para construção.	1, 2 e 3	MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
material de segurança; EPI – equipamento de proteção individual	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
fios têxteis, tecidos e artefatos de tecidos	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
fogos de artifício e explosivos	2, 3, e 5	PP									x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		MP										x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP									x	x	x	x	x	x	x	x	x		
frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos e ovos	1, 2, 3 e 5	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		MP	x	x	x			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP	x	x	x					x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
leite e produtos do leite; ovos; doces	1, 2, 3 e 6	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		MP	x	x	x			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP	x	x	x					x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
bruta (sem corte) e produtos derivados da madeira	1, 2 e 3	PP								x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
máquinas e aparelhos para uso doméstico, técnico e profissional	1, 2 e 3	PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, e para uso industrial e para uso na construção	1, 2 e 3	PP								x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																					
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																					
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																		
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B
material plástico para uso pessoal, doméstico e comercial	1, 2 e 3	MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
móveis e artigos de uso doméstico	1, 2 e 3	PP								x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
peças e acessórios para veículos automotores	1, 2 e 3	PP								x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
pedras preciosas e semi-preciosas lapidadas; minerais metálicos e não-metálicos preciosos e não-preciosos e manufaturados desses minerais (exceto recicláveis)	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
Plantas e flores	1, 2 e 3	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		MP	x	x	x			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP	x	x	x			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
produtos veterinários e agropecuários em geral (adubo, fertilizantes, corretivo do solo e outros), exceto defensivo agrícola.	1, 2 e 3	PP								x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
produtos alimentícios diversos	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
produtos de resíduos de origem animal e vegetal	1, 2, 3 e 6	PP								x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
produtos do fumo; artigos de tabacaria	1, 2 e 3	PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
produtos farmacêuticos,		PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																					
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																					
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																		
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B
medicos, ortopedicos e odontológicos; vacinas, cosméticos e produtos de perfumaria; produtos de higiene pessoal	1, 2 e 3	GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x			
produtos químicos em geral; sabão e desinfetantes, defensivos agrícolas;	1, 2, 3 e 7	PP								x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
resíduos e sucata - 4	1, 2, 3 e 7	PP										x	x	x	x	x	x	x			
		MP										x	x	x	x	x	x	x			
		GP										x	x	x	x	x	x	x	x		
sêmem	1, 2 e 3	PP	x	x	x			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
		MP	x	x	x			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
tintas, esmaltes, lacas, vernizes, corantes, impermeabilizantes, solventes etc.	1, 2 e 3	PP								x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x			

LEGENDA

x – Atividades conformes, de acordo com os parâmetros para uso e ocupação do solo, mediante consulta e análise de órgãos municipais competentes, quando necessário.
1 - mediante consulta e análise do órgão municipal responsável pela saúde.
2 - mediante consulta e análise do órgão municipal responsável pelo meio ambiente.
3 - mediante consulta e análise do órgão municipal responsável pelo trânsito urbano.
4 - pode ser necessário estudo prévio de impacto de vizinhança (ver Cap. IV - Seção I).
5 - de acordo com a legislação aplicável.
6 - mediante consulta e análise da concessionária de água e esgotos de Uberaba.
7 - mediante consulta e análise do órgão municipal responsável pelo desenvolvimento econômico.
8 - mediante consulta e análise do GTE.
9 - deverá ser providenciado tratamento acústico no recinto onde há produção de ruídos.
10 – apresentar contrato de locação da guarda de veículos, guarda de máquinas, e similares

INDUSTRIAL

CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	PP					x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	x	x
--	----	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																				
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																				
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																	
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A
confeção de peças interiores do vestuário com tecidos, inclusive tecidos de malhas; confecção de artefatos de tricotagem; malharia.	1, 2 e 3	MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
confeção de artefatos de lona e de tecidos de acabamento especial.	1, 2 e 3	PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
confeção de artefatos de tecidos para uso doméstico.	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
confeção de bandeiras, estandartes e flâmulas.	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	x	x
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	6		
confeção de outras peças do vestuário.	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
confeção de sacos de tecidos de algodão e outros tecidos.	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	x	x
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	6		
fabricação de bolsas, cintos, suspensórios, cintas, luvas e cintas-ligas.	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	x	x
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	6		
fabricação de gravatas e lenços para todos os usos.	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS																				
fabricação de acessórios para segurança industrial e pessoal.	1, 2 e 3	PP										x	x	x	x	x	x	6		
		MP										x	x	x	x	x	x	6		
		GP										x	x	x	x	x	x	6		
tingimento, estamparia e		PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																				
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																				
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																	
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A
outros acabamentos em roupas; serigrafia ou silk-screen.	1, 2 e 3	GP								x	x	x	x	x	x	x	x	6		
EDIÇÃO E IMPRESSÃO																				
edição; edição e impressão de jornais.	1, 2 e 3	PP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
edição; edição e impressão de livros científicos, didáticos, técnicos, literários e outras obras de texto - inclusive manuais.	1, 2 e 3	PP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
edição; edição e impressão de revistas e outros periódicos - exclusive jornais.	1, 2 e 3	PP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
execução de serviços de encadernação, plastificação etc.	1, 2 e 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
impressão de jornais, revistas outros periódicos e livros.	1, 2 e 3	PP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
EDIÇÃO E IMPRESSÃO																				
produção de matrizes para impressão (fotolitos, clichês, chapas para off-set, fotogravuras; zincografia; fotolitografia).	1, 2 e 3	PP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
serviço de impressão de material escolar.	1, 2 e 3	PP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
serviço de impressão de		PP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																					
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																					
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																		
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B
material para usos industrial e comercial e para propaganda.	1, 2, 3	GP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE BORRACHA																					
beneficiamento da borracha natural e sintética.	1, 2, 3	PP											x	x	x	x	x	x	x	6	
		MP											x	x	x	x	x	x	x	6	
		GP											x	x	x	x	x	x	x	6	
fabricação de artefatos diversos de borracha para uso doméstico.	1, 2, 3	PP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
fabricação de canos, tubos, mangueiras e mangotes de borracha.	2	PP											x	x	x	x	x	x	6		
		MP											x	x	x	x	x	x	6		
		GP											x	x	x	x	x	x	6		
fabricação de espuma de borracha natural ou sintética e de artefatos de espuma de borracha natural ou sintética.	2	PP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
fabricação de fios de borracha - inclusive fios recobertos.	2	PP											x	x	x	x	x	x	6		
		MP											x	x	x	x	x	x	6		
		GP											x	x	x	x	x	x	6		
FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE BORRACHA																					
fabricação de laminados de borracha.	1, 2, 3	PP											x	x	x	x	x	x	6		
		MP											x	x	x	x	x	x	6		
		GP											x	x	x	x	x	x	6		
fabricação de material para condicionamento de pneumáticos.	1, 2, 3	PP											x	x	x	x	x	x	6		
		MP											x	x	x	x	x	x	6		
		GP											x	x	x	x	x	x	6		
fabricação de peças e		PP											x	x	x	x	x	x	6		
		MP											x	x	x	x	x	x	6		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08– REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																				
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																				
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																	
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A
fabricação de esquetes de madeira para móveis	1, 2, 3	GP									x	x	x	x	x	x	x	x	6	
fabricação de móveis de madeira, ou com predominância de madeira - exclusive para usos médico-cirúrgicos, odontológicos e semelhantes	1, 2, 3	PP									x	x	x	x	x	x	x	x	6	
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	
fabricação de móveis de material plástico moldados ou extrudados, ou com predominância de material plástico, estofados ou não.	1, 2, 3	PP										x	x	x		x		x	6	
		MP										x	x	x		x		x	6	
		GP										x	x	x		x		x	6	
FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE MOBILIÁRIO																				
fabricação de móveis de metal ou com predominância de metal, recobertos ou não com lâminas de material plástico ou estofados	1, 2, 3	PP									x	x	x	x	x	x	x	x	6	
		MP									x	x	x	x	x	x	x	x	6	
		GP									x	x	x	x	x	x	x	x	6	
fabricação de móveis de vime e junco ou com predominância de vime e junco.	1, 2, 3	PP									x	x	x	x	x	x	x	x	6	
		MP									x	x	x	x	x	x	x	x	6	
		GP									x	x	x	x	x	x	x	x	6	
fabricação de móveis embutidos de madeira	1, 2, 3	PP									x	x	x	x	x	x	x	x	6	
		MP									x	x	x	x	x	x	x	x	6	
		GP									x	x	x	x	x	x	x	x	6	
fabricação de móveis pré-montados para cozinha e banheiro	1, 2, 3	PP									x	x	x	x	x	x	x	x	6	
		MP									x	x	x	x	x	x	x	x	6	
		GP									x	x	x	x	x	x	x	x	6	
fabricação de peças e armações metálicas para móveis	1, 2, 3	PP									x	x	x	x	x	x	x	x	6	
		MP									x	x	x	x	x	x	x	x	6	
		GP									x	x	x	x	x	x	x	x	6	
		PP									x	x	x	x	x	x	x	6		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08– REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																					
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																					
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																		
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B
fabricação de persianas de qualquer material.	1, 2, 3	MP								x	x	x	x	x	x	x	x	6			
		GP										x	x	x	x	x	x	x	6		
fabricação de travesseiros de espuma de borracha ou de material plástico.	1, 2, 3	PP								x	x	x	x	x	x	x	x	6			
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	6			
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
montagem e acabamento de móveis	1, 2, 3	PP								x	x	x	x	x	x	x	x	6			
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	6			
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
FABRICAÇÃO DE BEBIDAS																					
engarrafamento e gaseificação de águas minerais.	1, 2, 3	PP											x	x	x	x	x	x	6		
		MP											x	x	x	x	x	x	6		
		GP											x	x	x	x	x	x	6		
fabricação de aguardente de cana-de-açúcar.	1, 2, 3	PP											x	x	x	x	x	x	6		
		MP											x	x	x	x	x	x	6		
		GP											x	x	x	x	x	x	6		
fabricação de aguardente de frutas, cereais e outras matérias-primas.	1, 2, 3	PP											x	x	x	x	x	x			
		MP											x	x	x	x	x	x			
		GP											x	x	x		x	x			
fabricação de cervejas, chopes e bebidas alcólicas diversas.	1, 2, 3	PP											x	x	x	x	x	x	6		
		MP											x	x	x	x	x	x	6		
		GP											x	x	x	x	x	x	6		
fabricação de licores	1, 2, 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	x	x	
		MP											x	x	x	x	x	x	6		
		GP											x	x	x	x	x	x	6		
fabricação de malte.	1, 2, 3	PP											x	x	x	x	x	6			
		MP											x	x	x	x	x	x	6		
		GP											x	x	x		x	x	6		
fabricação de refrescos naturais e de xaropes para refrescos.	1, 2, 3	PP											x	x	x	x	x	6			
		MP											x	x	x	x	x	x	6		
		GP											x	x	x	x	x	x	6		
fabricação de refrigerantes.	1, 2, 3	PP											x	x	x	x	x	6			
		MP											x	x	x	x	x	6			
		GP											x	x	x	x	x	x	6		
fabricação de vinhos de		PP											x	x	x	x	x	6			
		MP											x	x	x	x	x	6			

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08– REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																						
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																						
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																			
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B	
outras frutas e de essências artificiais.	1, 2, 3	GP												x	x	x	x	x	x	6		
fabricação de vinhos de uva, processada diretamente da uva.	1, 2, 3	PP												x	x	x	x	x	x	6		
		MP												x	x	x	x	x	x	6		
		GP													x	x	x	x	x	x	6	
fabricação de vinhos, processada do mosto e de vinhos de uva inacabados.	1, 2, 3	PP												x	x	x	x	x	x	6		
		MP												x	x	x	x	x	x	6		
		GP													x	x	x	x	x	x	6	
FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL																						
fabricação de artefatos de papel, não impressos, para escritório.	1, 2, 3	PP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP													x	x	x	x	x	x	6	
fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina e cartão para revestimento.	1, 2, 3	PP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP													x	x	x	x	x	x	6	
fabricação de artefatos diversos de papel, impressos ou não, simples, plastificados ou de acabamento especial.	1, 2, 3	PP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP													x	x	x	x	x	x	6	
fabricação de artefatos diversos de pasta ou polpa de madeira moldada; fabricação de artefatos diversos de fibra prensada ou isolante.	1, 2, 3	PP												x	x	x	x	x	x	6		
		MP												x	x	x	x	x	x	6		
		GP													x	x	x	x	x	x	6	
fabricação de celulose de madeira, fibra, bagaço de cana ou de outros materiais, ao sulfato ou sulfito, branqueada ou não.	1, 2, 3	PP																				
		MP																				
		GP																				

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08– REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																				
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																				
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																	
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A
FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL																				
fabricação de embalagens de papel, impressas ou não, simples, plastificadas ou de acabamento especial.	1, 2, 3	PP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	
		GP										x	x	x	x	x	x	x	6	
fabricação de embalagens de papelão, cartolina e cartão, impressos ou não, simples ou plastificados.	1, 2, 3	PP								x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP									x	x	x	x	x	x	x	6		
fabricação de fitas e formulários contínuos.	1, 2, 3	PP									x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP									x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP									x	x	x	x	x	x	x	6		
fabricação de papéis para embalagem.	1, 2, 3	PP									x	x	x		x		x	6		
		MP									x	x	x		x		x	6		
		GP									x	x	x		x		x	6		
fabricação de papéis para impressão e para escrever.	1, 2, 3	PP									x	x	x		x		x	6		
		MP									x	x	x		x		x	6		
		GP									x	x	x		x		x	6		
fabricação de papéis para uso industrial, de acabamento especial e outros.	1, 2, 3	PP									x	x	x		x		x	6		
		MP									x	x	x		x		x	6		
		GP									x	x	x		x		x	6		
fabricação de papelão, cartolina e cartão.	1, 2, 3	PP									x	x	x		x		x	6		
		MP									x	x	x		x		x	6		
		GP									x	x	x		x		x	6		
fabricação de pasta mecânica.	1, 2, 3	PP									x	x	x		x		x	6		
		MP									x	x	x		x		x	6		
		GP									x	x	x		x		x	6		
FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL																				
preparo de papel em		PP								x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	6		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																				
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																				
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																	
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A
bobinas, rolos e resmas para embalagens - inclusive litografadas, simples ou palstificadas - não associadas à produção de papel.	1, 2, 3	GP																		
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES																				
abate de aves e outros pequenos animais e preparação de produtos de carne e subprodutos.	1, 2, 3	MP																		
		GP																		
abate de eqüinos e preparação de produtos de carne e subprodutos.	1, 2, 3	MP																		
		GP																		
abate de reses em matadouros, frigoríficos e charqueadas e preparação de produtos de carne e subprodutos - inclusive sopas e caldos de carne desidratados ou enlatados.	1, 2, 3	MP																		
		GP																		
abate de suínos e preparação de produtos de carne.	1, 2, 3	MP																		
		GP																		
beneficiamento de arroz.	1, 2, 3	PP																		
		MP																		
		GP																		
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES																				
beneficiamento de produtos alimentares diversos, de origem vegetal.	1, 2, 3	PP																		
		MP																		
		GP																		
beneficiamento do mate e do chá-da-índia.	1, 2, 3	PP																		
		MP																		
		GP																		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																				
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																				
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																	
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A
envasamento do leite.	1, 2, 3	PP											x	x	x		x		x	
		MP											x	x	x		x		x	
		GP											x	x	x		x		x	
fabricação de artigos de pastelaria	1, 2, 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	
fabricação de balas, caramelos, pastilhas e dropes.	1, 2, 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	
fabricação de biscoitos e bolachas.	1, 2, 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	
fabricação de bombons e chocolates.	1, 2, 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	
fabricação de café solúvel.	1, 2, 3	PP										x	x	x	x	x	x	x	6	
		MP										x	x	x	x	x	x	x	6	
		GP										x	x	x	x	x	x	x	6	
fabricação de doces e geléias.	1, 2, 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES																				
fabricação de farinha de mandioca, raspa, farinha de raspa e outros derivados.	1, 2, 3	PP										x	x	x		x		x	6	
		MP										x	x	x		x		x	6	
		GP										x	x	x		x		x	6	
fabricação de farinha de trigo e de outros derivados do trigo em grão.	1, 2, 3	PP										x	x	x		x		x	6	
		MP										x	x	x		x		x	6	
		GP										x	x	x		x		x	6	
fabricação de farinhas diversas e seus derivados, exceto farinha de osso.	1, 2, 3	PP										x	x	x		x		x	6	
		MP										x	x	x		x		x	6	
		GP										x	x	x		x		x	6	
fabricação de fermentos, leveduras e coalhos.	1, 2, 3	PP										x	x	x		x		x	6	
		MP										x	x	x		x		x	6	
		GP										x	x	x		x		x	6	
fabricação de gelo -	1, 2, 3	PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																				
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																				
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																	
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A
exclusive gelo-seco.		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	6		
fabricação de gomas de mascar.	1, 2, 3	PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	6		
fabricação de massas alimentícias.	1, 2, 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	x	x
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP									x	x	x	x	x	x	x	6		
fabricação de produtos alimentícios caseiros e artesanais diversos.	1, 2, 3	PP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP									x	x	x	x	x	x	x			
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES																				
fabricação de produtos de milho, mel, açúcar e dextrose.	1, 2, 3	PP										x	x	x	x	x	x	6		
		MP										x	x	x	x	x	x	6		
		GP									x	x	x	x	x	x	x	6		
fabricação de produtos de padaria e confeitaria.	1, 2, 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
		MP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
fabricação de produtos do laticínio, exceto preparação do leite.	1, 2, 3	PP								x	x	x	x	x	x	x	x			
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP									x	x	x	x	x	x	x			
fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais.	1, 2, 3	PP								x	x	x			x		x	6		
		MP								x	x	x			x		x	6		
		GP									x	x	x			x		x	6	
fabricação de refeições em conserva.	1, 2, 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x			
fabricação de sorvetes, bolos e tortas geladas.	1, 2, 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x			
fabricação de vinagres.	1, 2, 3	PP									x	x	x		x		x			
		MP									x	x	x		x		x			
		GP										x	x	x		x		x		
preparação de carne, banha		PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x			

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																				
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																				
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																	
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A
e produtos de salsicharia, não associada ao abate.	1, 2, 3	GP								x	x	x	x	x	x	x	x			
preparação de especiarias, molhos, temperos e condimentos.	1, 2, 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x		
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES																				
preparação de margarina e outras gorduras vegetais para alimentação	1, 2, 3	PP										x	x	x	x	x	x	6		
		MP										x	x	x	x	x	x	6		
		GP										x	x	x	x	x	x	6		
preparação do leite.	1, 2, 3	PP										x	x	x		x		6		
		MP										x	x	x		x		6		
		GP										x	x	x		x		6		
preparação do sal de cozinha.	1, 2, 3	PP										x	x	x	x	x	x	6		
		MP										x	x	x	x	x	x	6		
		GP										x	x	x	x	x	x	6		
preparação e preservação do pescado e fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos.	1, 2, 3	PP							x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		MP							x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP										x	x	x	x	x	x			
processamento, preservação e produção de conservas de frutas.	1, 2, 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP										x	x	x	x	x	x			
produção de café torrado e moído.	1, 2, 3	PP								x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP										x	x	x	x	x	x	6		
produção de concentrados e de sucos puros de frutas, legumes e outros vegetais.	1, 2, 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP										x	x	x	x	x	x			
produção de conservas de legumes e outros vegetais.	1, 2, 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x			
		GP										x	x	x	x	x	x			
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES																				
produção de manteiga de		PP										x	x	x		x				
		MP										x	x	x		x				

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																					
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																					
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																		
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B
cacau, cacau em massa e outros produtos do beneficiamento do cacau.	1, 2, 3	GP																			
produção de óleos vegetais em bruto.	1, 2, 3	PP																			
		MP																			
		GP																			
produção de refeições preparadas industrialmente para consumo fora dos locais de fabricação.	1, 2, 3	PP																			
		MP																			
		GP																			
refinação e moagem de açúcar.	1, 2, 3 e §	PP																			
		MP																			
		GP																			
secagem e salga de couro e peles, sem abate.	1, 2, 3	PP																			
		MP																			
		GP																			
torrefação e moagem de café.	1, 2, 3	PP																			
		MP																			
		GP																			
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA																					
desdobramento de madeira; produção de madeira bruta desdobrada; serraria	1, 2, 3	PP																			
		MP																			
		GP																			
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA																					
fabricação de artefatos de bambu, vime, junco, palha e outros materiais trançados (peneiras, cestos, jacas, esteiras, palhas para cigarros, palhões para garrafa, canudos etc.).	1, 2, 3	PP																			
		MP																			
		GP																			
fabricação de artefatos de cortiça (rolhas, lâminas, grânulos etc.).	1, 2, 3	PP																			
		MP																			
		GP																			
fabricação de artefatos de madeira para uso	1, 2, 3	PP																			
		MP																			

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																					
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																					
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																		
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B
madeira para uso doméstico.		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	6			
fabricação de artefatos de tanoaria e de madeira arqueada	1, 2, 3	PP										x	x	x	x	x	x	6			
		MP										x	x	x	x	x	x	6			
		GP										x	x	x	x	x	x	6			
fabricação de cabos de ferramentas.	1, 2, 3	PP								x	x	x	x	x	x	x	x	6			
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	6			
		GP									x	x	x	x	x	x	x	6			
fabricação de cabos de vassouras, rodos e espanadores.	1, 2, 3	PP								x	x	x	x	x	x	x	x	6			
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	6			
		GP									x	x	x	x	x	x	x	6			
fabricação de caixas, caixotes, cilindros e outros materiais de madeira para embalagem.	1, 2, 3	PP								x	x	x	x	x	x	x	x	6			
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	6			
		GP										x	x	x	x	x	x	6			
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA																					
fabricação de carretéis, carretilhas, alças, puxadores, argolas, bases para abajures e lustres.	1, 2, 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	6		
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x		x	x	6		
		GP								x	x	x	x	x	x		x	x	6		
fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	1, 2, 3	GP										x	x	x		x		6			
fabricação de chapas de madeira compensada, revestidas ou não com material plástico	1, 2, 3	PP										x	x	x		x		6			
		MP										x	x	x		x		6			
		GP										x	x	x		x		6			
		PP										x	x	x		x		6			
		MP										x	x	x		x		6			

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																					
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																					
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																		
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B
fabricação de chapas e placas de madeira aglomerada ou prensada, revestidas ou não com material plástico	1, 2, 3	GP																			
fabricação de esquadrias de madeira e venezianas - exclusive artefatos do mobiliário para usos residencial ou comercial	1, 2, 3	PP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	6			
		GP										x	x	x	x	x	x	x	6		
fabricação de estruturas de madeira e vigamentos para construção	1, 2, 3	PP										x	x	x		x		x	6		
		MP										x	x	x		x		x	6		
		GP										x	x	x		x		x	6		
fabricação de imagens, figuras, objetos de adorno, artigos de uso pessoal e outras obras de talha.	1, 2, 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA																					
fabricação de lâ e partículas de madeira para fins industrial ou comercial.	1, 2, 3	PP										x	x	x		x		x	6		
		MP										x	x	x		x		x	6		
		GP										x	x	x		x		x	6		
fabricação de lâminas de madeira ou de madeira folheada.	1, 2, 3	PP										x	x	x		x		x	6		
		MP										x	x	x		x		x	6		
		GP										x	x	x		x		x	6		
fabricação de lançadeiras, espulas, tubetes e outras peças e artefatos de madeira para máquinas e aplicações industriais.	1, 2, 3	PP										x	x	x		x		x	6		
		MP										x	x	x		x		x	6		
		GP										x	x	x		x		x	6		
fabricação de madeira res serrada.	1, 2, 3	PP										x	x	x		x		x	6		
		MP										x	x	x		x		x	6		
		GP										x	x	x		x		x	6		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																					
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																					
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																		
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B
fabricação de moldes de madeira.	1, 2, 3	PP								x	x	x	x	x	x	x	x	6			
		MP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	6			
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
fabricação de molduras para quadros e espelhos.	1, 2, 3	PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6			
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6			
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
fabricação de pasinhas, colherinhas, palitos e	1, 2, 3	PP								x	x	x	x	x	x	x	x	6			
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	6			
		GP									x	x	x	x	x	x	x	x	6		
fabricação de urnas e caixões mortuários	1, 2, 3	PP								x	x	x	x	x	x	x	x	6			
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	6			
		GP									x	x	x	x	x	x	x	x	6		
conservação e imunização de madeira.	1, 2, 3	PP										x	x	x		x		6			
		MP										x	x	x		x		6			
		GP										x	x	x		x		6			
FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS																					
construção de fornos elétricos para siderurgia e metalurgia e outras aplicações industriais.	1, 2, 3	MP										x	x	x				x	6		
		GP											x	x	x				x	6	
fabricação de aparelhos e equipamentos elétricos para fins eletroquímicos e para usos técnicos.	1, 2, 3	PP										x	x	x		x		x	6		
		MP										x	x	x		x		x	6		
		GP											x	x	x		x		x	6	
fabricação de aparelhos elétricos de medida e de controle.	1, 2, 3	PP									x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP									x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP											x	x	x	x	x	x	x	6	
fabricação de aparelhos elétricos para usos doméstico e pessoal.	1, 2, 3	PP									x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP									x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP											x	x	x	x	x	x	x	6	
fabricação de baterias e acumuladores.	1, 2, 3	PP													x			x	6		
		MP													x			x	6		
		GP													x			x	6		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																					
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																					
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																		
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B
fabricação de bobinas e velas de ignição.	1, 2, 3	PP											x	x	x		x		x	6	
		MP											x	x	x		x		x	6	
		GP											x	x	x		x		x	6	
fabricação de componentes, peças e acessórios para material elétrico.	1, 2, 3	PP											x	x	x	x	x	x	x	6	
		MP											x	x	x	x	x	x	x	6	
		GP											x	x	x	x	x	x	x	6	
fabricação de condutores elétricos e para aparelhos de comunicação.	1, 2, 3	PP									x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	
		MP									x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	
		GP										x	x	x	x	x	x	x	x	6	
FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS																					
fabricação de conversores, disjuntores, chaves de todos os tipos, seccionadores, comutadores, reguladores de voltagem, isoladores completos e semelhantes.	1, 2, 3	PP											x	x	x		x		x	6	
		MP											x	x	x		x		x	6	
		GP											x	x	x		x		x	6	
fabricação de dínamos e motores de arranque e sistemas de partida.	1, 2, 3	PP											x	x	x		x		x	6	
		MP											x	x	x		x		x	6	
		GP											x	x	x		x		x	6	
fabricação de dispositivos industriais de controle elétrico.	1, 2, 3	PP											x	x	x	x	x	x	x	6	
		MP											x	x	x	x	x	x	x	6	
		GP											x	x	x	x	x	x	x	6	
fabricação de eletrodos, placas, bastões, escovas e contatos de carvão e grafita para máquinas e aparelhos elétricos.	1, 2, 3	PP													x		x		x	6	
		MP													x		x		x	6	
		GP													x		x		x	6	
fabricação de eletroímãs, lanternas portáteis a pilha ou a magneto, fita isolante e massa isolante.	1, 2, 3	PP											x	x	x		x		x	6	
		MP											x	x	x		x		x	6	
		GP											x	x	x		x		x	6	
		PP											x	x	x		x		x	6	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																				
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																				
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																	
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A
fabricação de estufas, esterilizadores, fogões industriais e comerciais e máquinas para coar café.	1, 2, 3	MP										x	x	x		x		x	6	
		GP										x	x	x		x		x	6	
fabricação de faróis selados, faróis de neblina e de outros tipos.	1, 2, 3	PP										x	x	x		x		x	6	
		MP										x	x	x		x		x	6	
		GP										x	x	x		x		x	6	
FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS																				
fabricação de filamentos para lâmpadas.	1, 2, 3	PP										x	x	x		x		x	6	
		MP										x	x	x		x		x	6	
		GP										x	x	x		x		x	6	
fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados; fabricação de material para instalações elétricas.	1, 2, 3	PP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	
		GP									x	x	x	x	x	x	x	x	6	
fabricação de geradores de corrente contínua ou alternada.	1, 2, 3	PP										x	x	x	x	x	x	x	6	
		MP										x	x	x	x	x	x	x	6	
		GP										x	x	x	x	x	x	x	6	
fabricação de lâmpadas incandescentes, fluorescentes, néon, a gás, halógenas, de arco, de raios infravermelhos, ultravioleta e semelhantes.	1, 2, 3	PP												x				x		
		MP												x				x		
		GP												x				x		
fabricação de luminárias e equipamentos de iluminação; fabricação e montagem de lustres, abajures e luminárias completas.	1, 2, 3	PP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	
		GP										x	x	x	x	x	x	3	6	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08– REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																				
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																				
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																	
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A
fabricação de máquinas e aparelhos de solda elétrica, de arco ou de resistência.	1, 2, 3	PP										x	x	x		x		x		
		MP										x	x	x		x		x		
		GP										x	x	x		x		x		6
FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS																				
fabricação de microtransformadores, reguladores de voltagem, reles térmicos e/ ou magnéticos e termostatos.	1, 2, 3	PP									x	x	x	x	x	x	x	x	6	
		MP									x	x	x	x	x	x	x	x	6	
		GP										x	x	x	x	x	x	x	6	
fabricação de micromotores elétricos.	1, 2, 3	PP									x	x	x	x	x	x	x	x	6	
		MP									x	x	x	x	x	x	x	x	6	
		GP										x	x	x	x	x	x	x	6	
fabricação de motores elétricos - exclusive micromotores.	1, 2, 3	PP										x	x	x	x	x	x	x	6	
		MP										x	x	x	x	x	x	x	6	
		GP										x	x	x	x	x	x	x	6	
fabricação de pára-raios de proteção de linhas e de rede de distribuição.	1, 2, 3	PP										x	x	x		x		x	6	
		MP										x	x	x		x		x	6	
		GP										x	x	x		x		x	6	
fabricação de peças e acessórios para máquinas e aparelhos elétricos.	1, 2, 3	PP										x	x	x	x	x	x	x	6	
		MP										x	x	x	x	x	x	x	6	
		GP										x	x	x	x	x	x	x	6	
fabricação de peças e acessórios para máquinas, aparelhos e equipamentos para produção, transmissão e distribuição de energia elétrica.	1, 2, 3	PP										x	x	x	x	x	x	x	6	
		MP										x	x	x	x	x	x	x	6	
		GP										x	x	x	x	x	x	x	6	
fabricação de pilhas e		PP												x				x		
		MP												x				x		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																				
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																				
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																	
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A
baterias secas para aparelhos transistorizados e lanternas - exclusive para veículos.	1, 2, 3	GP																		
FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS																				
fabricação de reguladores de tensão e outros materiais elétricos para veículos e embarcações.	1, 2, 3	PP											x	x	x	x	x	x	x	6
		MP												x	x	x	x	x	x	6
		GP												x	x	x	x	x	x	6
fabricação de resistências para ferros de engomar e passar, fogareiro, fogões, aquecedores, torradeiras e outros aparelhos de aquecimento.	1, 2, 3	PP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	
		GP											x	x	x	x	x	x	6	
fabricação de soquetes, porta-lâmpadas de bocal ou receptáculos.	1, 2, 3	PP											x	x	x	x	x	x	6	
		MP											x	x	x	x	x	x	6	
		GP											x	x	x	x	x	x	6	
fabricação de subestações, casas ou cabines de força, quadros de comando ou distribuição.	1, 2, 3	PP											x	x	x	x	x	x	6	
		MP											x	x	x	x	x	x	6	
		GP											x	x	x	x	x	x		
fabricação de transformadores para transmissão e distribuição.	1, 2, 3	PP											x	x	x	x	x	x	6	
		MP											x	x	x	x	x	x	6	
		GP											x	x	x	x	x	x	6	
fabricação de tubos de descarga para lâmpadas a vapor metálico.	1, 2, 3	PP													x			x		
		MP													x			x		
		GP													x			x		
FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS																				
fabricação de balanças e		PP											x	x	x		x		x	6
		MP												x	x	x		x		x

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08- REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																					
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																					
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																		
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B
fabricação de batedeiras e básculas, máquinas para fatiar e cortar pães e frios, máquinas automáticas para vendas de mercadorias.	1, 2, 3	GP																			
FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS																					
fabricação de caldeiras geradoras de vapor inclusive locomóveis.	1, 2, 3	MP																			
		GP																			
fabricação de carneiros hidráulicos e bombas centrífugas, rotativas ou de pistão, de baixa ou alta pressão.	1, 2, 3	PP																			
		MP																			
		GP																			
fabricação de elevadores e escadas rolantes para transporte de pessoas.	1, 2, 3	MP																			
		GP																			
fabricação de equipamentos para fins industriais - mancais, eixos, embreagens, engrenagens, ampliadores e reduzidores de velocidade, juntas de articulação e semelhantes.	1, 2, 3	PP																			
		MP																			
		GP																			
fabricação de máquinas de costura - inclusive compressores e conjuntos selados.	1, 2, 3	PP																			
		MP																			
		GP																			
fabricação de máquinas de escrever.	1, 2, 3	PP																			
		MP																			
		GP																			
		MP																			

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08– REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																				
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																				
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																	
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A
fabricação de máquinas de lavar e secar roupa.	1, 2, 3	GP										x	x	x		x		x		
FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS																				
fabricação de máquinas de somar ou de calcular, máquinas de contabilidade e semelhantes.	1, 2, 3	PP									x	x	x	x	x	x	x	x	6	
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	
		GP										x	x	x	x	x	x	x	6	
fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e de equipamentos para instalações de ar condicionado, renovado ou refrigerado, para usos industrial e comercial.	1, 2, 3	PP										x	x	x		x		x	6	
		MP									x	x	x		x		x	6		
		GP										x	x	x		x		x	6	
fabricação de máquinas e aparelhos para a indústria da borracha.	1, 2, 3	PP										x	x	x		x		x	6	
		MP									x	x	x		x		x	6		
		GP										x	x	x		x		x	6	
fabricação de máquinas e aparelhos para a indústria de prospecção e extração de petróleo.	1, 2, 3	PP																		
		MP																		
		GP										x	x	x		x		x	6	
fabricação de máquinas e aparelhos para a indústria do vestuário e artefatos de tecidos.	1, 2, 3	PP										x	x	x		x		x	6	
		MP										x	x	x		x		x	6	
		GP										x	x	x		x		x	6	
fabricação de máquinas e aparelhos para frigoríficos, matadouros e abatedouros.	1, 2, 3	PP										x	x	x		x		x	6	
		MP										x	x	x		x		x	6	
		GP										x	x	x		x		x	6	
fabricação de máquinas e aparelhos para indústria da bebida.	1, 2, 3	PP										x	x	x		x		x	6	
		MP										x	x	x		x		x	6	
		GP										x	x	x		x		x	6	
fabricação de máquinas e aparelhos para indústria da	1, 2, 3	PP										x	x	x		x		x	6	
		MP										x	x	x		x		x	6	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																				
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																				
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																	
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A
aparelhos para indústria da madeira.		GP										x	x	x		x		x	6	
FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS																				
fabricação de máquinas e aparelhos para indústria de artefatos de papel e cartonagem.	1, 2, 3	PP										x	x	x		x		x	6	
		MP										x	x	x		x		x	6	
		GP										x	x	x		x		x	6	
fabricação de máquinas e aparelhos para indústria de artigos de plástico.	1, 2, 3	PP										x	x	x		x		x	6	
		MP										x	x	x		x		x	6	
		GP										x	x	x		x		x	6	
fabricação de máquinas e aparelhos para indústria de cerâmica, artefatos de cimento e olarias.	1, 2, 3	PP										x	x	x		x		x	6	
		MP										x	x	x		x		x	6	
		GP										x	x	x		x		x	6	
fabricação de máquinas e aparelhos para indústria de conservas de frutas e legumes.	1, 2, 3	PP										x	x	x		x		x	6	
		MP										x	x	x		x		x	6	
		GP										x	x	x		x		x	6	
fabricação de máquinas e aparelhos para indústria de laticínios.	1, 2, 3	PP										x	x	x		x		x	6	
		MP										x	x	x		x		x	6	
		GP										x	x	x		x		x	6	
fabricação de máquinas e aparelhos para indústria de panificação, massas alimentícias e semelhantes.	1, 2, 3	PP										x	x	x		x		x	6	
		MP										x	x	x		x		x	6	
		GP										x	x	x		x		x	6	
fabricação de máquinas e aparelhos para indústria do açúcar e destilarias de álcool e de aguardente.	1, 2, 3	PP										x	x	x		x		x	6	
		MP										x	x	x		x		x	6	
		GP										x	x	x		x		x	6	
fabricação de máquinas e aparelhos para indústria gráfica.	1, 2, 3	PP										x	x	x		x		x	6	
		MP										x	x	x		x		x	6	
		GP										x	x	x		x		x	6	
FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS																				

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																				
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																				
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																	
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A
fabricação de máquinas e aparelhos para indústria siderúrgica, metalúrgica e mecânica.	1, 2, 3	PP										x	x	x		x		x	6	
		MP										x	x	x		x		x	6	
		GP										x	x	x		x		x	6	
fabricação de máquinas e aparelhos para indústria têxtil.	1, 2, 3	PP										x	x	x		x		x	6	
		MP										x	x	x		x		x	6	
		GP										x	x	x		x		x	6	
fabricação de máquinas e aparelhos para indústrias de celulose, papel e papelão.	1, 2, 3	PP										x	x	x		x		x	6	
		MP										x	x	x		x		x	6	
		GP										x	x	x		x		x	6	
fabricação de máquinas e aparelhos para indústrias de perfumaria, sabões e velas.	1, 2, 3	PP										x	x	x		x		x	6	
		MP										x	x	x		x		x	6	
		GP										x	x	x		x		x	6	
fabricação de máquinas e aparelhos para indústrias do couro e do calçado e semelhantes.	1, 2, 3	PP										x	x	x		x		x	6	
		MP										x	x	x		x		x	6	
		GP										x	x	x		x		x	6	
fabricação de máquinas e aparelhos para mineração, marmorarias, pedreiras e indústria da construção	1, 2, 3	PP										x	x	x		x		x	6	
		MP										x	x	x		x		x	6	
		GP										x	x	x		x		x	6	
fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos de ventilação e aerotécnicos - ventiladores, exaustores, compressores de ar, aspiradores industriais e semelhantes.	1, 2, 3	PP										x	x	x		x		x	6	
		MP										x	x	x		x		x	6	
		GP										x	x	x		x		x	6	
FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS																				
fabricação de máquinas,		PP										x	x	x		x		x	6	
		MP										x	x	x		x		x	6	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
aparelhos e equipamentos para beneficiamentos e preparação de produtos agrícolas.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																			fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas e hidráulicas, em lavanderias e tinturarias.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																			fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas usadas nos processos de transformação industrial, fornos não elétricos e semelhantes.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																			fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para o exercício de artes e ofícios.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																			fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para postos de abastecimento de combustíveis para veículos.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																			fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para transporte e elevação de carga, para fins industriais.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																		
																							PP																					MP																			fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas e hidráulicas, em lavanderias e tinturarias.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																			fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas usadas nos processos de transformação industrial, fornos não elétricos e semelhantes.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																			fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para o exercício de artes e ofícios.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																			fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para postos de abastecimento de combustíveis para veículos.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																			fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para transporte e elevação de carga, para fins industriais.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																																							
		PP																					MP																			fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas e hidráulicas, em lavanderias e tinturarias.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																			fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas usadas nos processos de transformação industrial, fornos não elétricos e semelhantes.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																			fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para o exercício de artes e ofícios.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																			fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para postos de abastecimento de combustíveis para veículos.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																			fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para transporte e elevação de carga, para fins industriais.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																																																												
		MP																			fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas e hidráulicas, em lavanderias e tinturarias.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																			fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas usadas nos processos de transformação industrial, fornos não elétricos e semelhantes.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																			fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para o exercício de artes e ofícios.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																			fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para postos de abastecimento de combustíveis para veículos.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																			fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para transporte e elevação de carga, para fins industriais.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																																																																																	
fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas e hidráulicas, em lavanderias e tinturarias.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																			fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas usadas nos processos de transformação industrial, fornos não elétricos e semelhantes.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																			fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para o exercício de artes e ofícios.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																			fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para postos de abastecimento de combustíveis para veículos.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																			fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para transporte e elevação de carga, para fins industriais.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																																																																																																						
																							PP																					MP																			fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas usadas nos processos de transformação industrial, fornos não elétricos e semelhantes.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																			fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para o exercício de artes e ofícios.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																			fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para postos de abastecimento de combustíveis para veículos.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																			fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para transporte e elevação de carga, para fins industriais.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																																																																																																																											
		PP																					MP																			fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas usadas nos processos de transformação industrial, fornos não elétricos e semelhantes.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																			fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para o exercício de artes e ofícios.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																			fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para postos de abastecimento de combustíveis para veículos.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																			fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para transporte e elevação de carga, para fins industriais.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																																																																																																																																																
		MP																			fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas usadas nos processos de transformação industrial, fornos não elétricos e semelhantes.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																			fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para o exercício de artes e ofícios.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																			fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para postos de abastecimento de combustíveis para veículos.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																			fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para transporte e elevação de carga, para fins industriais.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																																																																																																																																																																					
fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas usadas nos processos de transformação industrial, fornos não elétricos e semelhantes.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																			fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para o exercício de artes e ofícios.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																			fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para postos de abastecimento de combustíveis para veículos.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																			fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para transporte e elevação de carga, para fins industriais.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																																																																																																																																																																																										
																							PP																					MP																			fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para o exercício de artes e ofícios.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																			fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para postos de abastecimento de combustíveis para veículos.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																			fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para transporte e elevação de carga, para fins industriais.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																																																																																																																																																																																																															
		PP																					MP																			fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para o exercício de artes e ofícios.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																			fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para postos de abastecimento de combustíveis para veículos.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																			fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para transporte e elevação de carga, para fins industriais.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																																																																																																																																																																																																																																				
		MP																			fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para o exercício de artes e ofícios.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																			fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para postos de abastecimento de combustíveis para veículos.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																			fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para transporte e elevação de carga, para fins industriais.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																																																																																																																																																																																																																																																									
fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para o exercício de artes e ofícios.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																			fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para postos de abastecimento de combustíveis para veículos.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																			fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para transporte e elevação de carga, para fins industriais.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																																																																																																																																																																																																																																																																														
																							PP																					MP																			fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para postos de abastecimento de combustíveis para veículos.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																			fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para transporte e elevação de carga, para fins industriais.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
		PP																					MP																			fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para postos de abastecimento de combustíveis para veículos.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																			fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para transporte e elevação de carga, para fins industriais.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
		MP																			fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para postos de abastecimento de combustíveis para veículos.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																			fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para transporte e elevação de carga, para fins industriais.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para postos de abastecimento de combustíveis para veículos.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																			fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para transporte e elevação de carga, para fins industriais.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																		
																							PP																					MP																			fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para transporte e elevação de carga, para fins industriais.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
		PP																					MP																			fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para transporte e elevação de carga, para fins industriais.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
		MP																			fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para transporte e elevação de carga, para fins industriais.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para transporte e elevação de carga, para fins industriais.	1, 2, 3	GP																																										PP																					MP																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
																							PP																					MP																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
		PP																					MP																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
		MP																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					

FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

		PP																		
		MP																		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08- REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																				
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																				
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																	
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A
fabricação de máquinas, aparelhos e instalações para indústria de óleos.	1, 2, 3	GP											x	x	x		x		x	
fabricação de máquinas, aparelhos e instalações para indústria do fumo.	1, 2, 3	PP											x	x	x		x		x	6
		MP											x	x	x		x		x	6
		GP											x	x	x		x		x	6
fabricação de máquinas, aparelhos e materiais para agricultura.	1, 2, 3	PP											x	x	x		x		x	6
		MP											x	x	x		x		x	6
		GP											x	x	x		x		x	6
fabricação de máquinas, aparelhos e materiais para avicultura - inclusive instalações completas.	1, 2, 3	PP											x	x	x		x		x	6
		MP											x	x	x		x		x	6
		GP											x	x	x		x		x	6
fabricação de máquinas, aparelhos e materiais para extinção de pragas.	1, 2, 3	PP											x	x	x		x		x	6
		MP											x	x	x		x		x	6
		GP											x	x	x		x		x	6
fabricação de mimeógrafos ou duplicadores, de aparelhos para cópias.	1, 2, 3	PP											x	x	x		x		x	6
		MP											x	x	x		x		x	6
		GP											x	x	x		x		x	6
fabricação de motores estacionários de combustão interna - exclusive para turbogeradores e motores para embarcação, veículos ferroviários, automotores, aviões e motocicletas.	1, 2, 3	PP													x				x	
		MP													x				x	
		GP														x				x
FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS																				
fabricação de obras de		PP													x				x	
		MP													x				x	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08– REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																				
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																				
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																	
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A
caldeiraria pesada para a indústria de construção naval - painéis de escotilha para convés, mastros, tubulares e semelhantes.	1, 2, 3	GP																		
fabricação de obras de caldeiraria pesada para a indústria de veículos ferroviários - inclusive chassis, longarinas e semelhantes.	1, 2, 3	MP																		
		GP																		
fabricação de obras de caldeiraria pesada para aplicações em hidrovias e hidroelétricas - inclusive válvulas, grades, limpa-grades, condutos forçados, comportas, bifurcações e semelhantes.	1, 2, 3	PP																		
		MP																		
		GP																		
fabricação de obras de caldeiraria pesada para as indústrias mecânica, química e siderúrgica - partes e peças estruturais para turbinas, colunas de processamento, moinhos, fornos, vasos de pressão e semelhantes.	1, 2, 3	MP																		
		GP																		
FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS																				
fabricação de peças e acessórios para máquinas motrizes não-elétricas e para equipamentos de transmissão industrial para fins industriais.	1, 2, 3	PP											x	x	x	x	x	x	6	
		MP												x	x	x	x	x	6	
		GP																		
fabricação de peças e		PP																		
		MP																		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08– REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																				
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																				
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																	
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A
acessórios para máquinas, aparelhos e equipamentos diversos.	1, 2, 3	GP											x	x	x		x		x	6
fabricação de peças e acessórios para máquinas, aparelhos e equipamentos industriais não elétricos para instalações hidráulicas, aero-técnicas, térmicas, de ventilação e refrigeração.	1, 2, 3	PP											x	x	x	x	x	x	x	6
		MP											x	x	x	x	x	x	x	6
		GP													x		x	x		
fabricação de peças e acessórios para máquinas, aparelhos e materiais para agricultura.	1, 2, 3	PP											x	x	x	x	x	x	x	6
		MP											x	x	x	x	x	x	x	6
		GP												x	x	x	x	x	x	6
fabricação de peças e acessórios para tratores, máquinas e aparelhos de terraplanagem.	1, 2, 3	PP											x	x	x	x	x	x	x	6
		MP											x	x	x	x	x	x	x	6
		GP												x	x	x	x	x	x	6
fabricação de peças, acessórios, utensílios e ferramentas para máquinas industriais.	1, 2, 3	PP											x	x	x	x	x	x	x	6
		MP											x	x	x	x	x	x	x	6
		GP												x	x	x	x	x	x	6
fabricação de perfuradores de papel, grampeadores de papel, datadores e numeradores automáticos, apontadores para lápis e prensas copadoras.	1, 2, 3	PP											x	x	x		x		x	6
		MP											x	x	x		x		x	6
		GP												x	x	x		x		6
fabricação de rodas e turbinas hidráulicas.	1, 2, 3	MP											x	x	x		x		x	
		GP												x	x	x		x		
fabricação de rolamentos - esféricos, cilindros, cônicos, convexos, radiais e semelhantes.	1, 2, 3	PP											x	x	x		x		x	6
		MP											x	x	x		x		x	6
		GP												x	x	x		x		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08- REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																						
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																						
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																			
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B	
fabricação de turbinas a vapor e de máquinas a vapor com ou sem caldeiras.	1, 2, 3	MP																			x	
		GP																				x
fabricação de máquinas e aparelhos de terraplanagem e pavimentação - inclusive a fabricação de motores	1, 2, 3	PP																			6	
		MP																				6
		GP																				
fabricação de tratores - inclusive a fabricação de motores.	1, 2, 3	MP																			6	
		GP																				
FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO E DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO																						
fabricação de aparelhos e equipamentos de sinalização, alarme, procura e detecção, auxiliares eletrônicos para navegação e tráfego rodoviário, ferroviário, aéreo e marítimo - exceto computadores.	1, 2, 3	PP																			6	
		MP																				6
		GP																				6
fabricação de aparelhos e equipamentos para estações de microondas e repetidoras.	1, 2, 3	PP																			6	
		MP																				6
		GP																				6
fabricação de aparelhos receptores de rádio e televisão e de reprodução, gravação e amplificação de som e vídeo.	1, 2, 3	PP																			6	
		MP																				6
		GP																				6
fabricação de aparelhos		PP																			6	
		MP																				6

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08– REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
telefônicos, de sistemas de intercomunicação, ditafones e semelhantes.	1, 2, 3	GP																					PP																					MP																			fabricação de chassis completos para rádio, televisão e outros aparelhos de comunicação.	1, 2, 3	GP																			FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO E DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO																					fabricação de computadores; fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos para processamento de dados de uso geral.	1, 2, 3	PP																			MP																			GP																				fabricação de dispositivos industriais de controle eletrônico.	1, 2, 3	PP																			MP																			GP																				fabricação de equipamentos para centrais telefônicas.	1, 2, 3	PP																			MP																			GP																				fabricação de equipamentos periféricos para máquinas eletrônicas para tratamento de informações - inclusive terminais de vídeo e de teleinformática, impressoras, leitoras, monitores de vídeo, teclados plotadoras, mesas digitalizadoras e unidades de controle de comunicações.	1, 2, 3	PP																			MP																			GP																				fabricação de máquinas,		PP																			MP																		
		PP																					MP																			fabricação de chassis completos para rádio, televisão e outros aparelhos de comunicação.	1, 2, 3	GP																			FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO E DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO																					fabricação de computadores; fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos para processamento de dados de uso geral.	1, 2, 3	PP																					MP																			GP																				fabricação de dispositivos industriais de controle eletrônico.	1, 2, 3	PP																					MP																			GP																				fabricação de equipamentos para centrais telefônicas.	1, 2, 3	PP																					MP																			GP																				fabricação de equipamentos periféricos para máquinas eletrônicas para tratamento de informações - inclusive terminais de vídeo e de teleinformática, impressoras, leitoras, monitores de vídeo, teclados plotadoras, mesas digitalizadoras e unidades de controle de comunicações.	1, 2, 3	PP																					MP																			GP																				fabricação de máquinas,		PP																					MP																													
		MP																			fabricação de chassis completos para rádio, televisão e outros aparelhos de comunicação.	1, 2, 3	GP																			FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO E DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO																					fabricação de computadores; fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos para processamento de dados de uso geral.	1, 2, 3	PP																					MP																					GP																				fabricação de dispositivos industriais de controle eletrônico.	1, 2, 3	PP																					MP																					GP																				fabricação de equipamentos para centrais telefônicas.	1, 2, 3	PP																					MP																					GP																				fabricação de equipamentos periféricos para máquinas eletrônicas para tratamento de informações - inclusive terminais de vídeo e de teleinformática, impressoras, leitoras, monitores de vídeo, teclados plotadoras, mesas digitalizadoras e unidades de controle de comunicações.	1, 2, 3	PP																					MP																					GP																				fabricação de máquinas,		PP																					MP																																										
fabricação de chassis completos para rádio, televisão e outros aparelhos de comunicação.	1, 2, 3	GP																			FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO E DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO																					fabricação de computadores; fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos para processamento de dados de uso geral.	1, 2, 3	PP																					MP																					GP																				fabricação de dispositivos industriais de controle eletrônico.	1, 2, 3	PP																					MP																					GP																				fabricação de equipamentos para centrais telefônicas.	1, 2, 3	PP																					MP																					GP																				fabricação de equipamentos periféricos para máquinas eletrônicas para tratamento de informações - inclusive terminais de vídeo e de teleinformática, impressoras, leitoras, monitores de vídeo, teclados plotadoras, mesas digitalizadoras e unidades de controle de comunicações.	1, 2, 3	PP																					MP																					GP																				fabricação de máquinas,		PP																					MP																																																															
FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO E DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
fabricação de computadores; fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos para processamento de dados de uso geral.	1, 2, 3	PP																			MP																			GP																						fabricação de dispositivos industriais de controle eletrônico.	1, 2, 3	PP																			MP																			GP																						fabricação de equipamentos para centrais telefônicas.	1, 2, 3	PP																			MP																			GP																						fabricação de equipamentos periféricos para máquinas eletrônicas para tratamento de informações - inclusive terminais de vídeo e de teleinformática, impressoras, leitoras, monitores de vídeo, teclados plotadoras, mesas digitalizadoras e unidades de controle de comunicações.	1, 2, 3	PP																			MP																			GP																						fabricação de máquinas,		PP																			MP																																																																																																																			
		MP																			GP																				fabricação de dispositivos industriais de controle eletrônico.	1, 2, 3	PP																					MP																			GP																				fabricação de equipamentos para centrais telefônicas.	1, 2, 3	PP																					MP																			GP																				fabricação de equipamentos periféricos para máquinas eletrônicas para tratamento de informações - inclusive terminais de vídeo e de teleinformática, impressoras, leitoras, monitores de vídeo, teclados plotadoras, mesas digitalizadoras e unidades de controle de comunicações.	1, 2, 3	PP																					MP																			GP																				fabricação de máquinas,		PP																					MP																																																																																																																																						
		GP																				fabricação de dispositivos industriais de controle eletrônico.	1, 2, 3	PP																					MP																					GP																				fabricação de equipamentos para centrais telefônicas.	1, 2, 3	PP																					MP																					GP																				fabricação de equipamentos periféricos para máquinas eletrônicas para tratamento de informações - inclusive terminais de vídeo e de teleinformática, impressoras, leitoras, monitores de vídeo, teclados plotadoras, mesas digitalizadoras e unidades de controle de comunicações.	1, 2, 3	PP																					MP																					GP																				fabricação de máquinas,		PP																					MP																																																																																																																																																			
fabricação de dispositivos industriais de controle eletrônico.	1, 2, 3	PP																			MP																							GP																				fabricação de equipamentos para centrais telefônicas.	1, 2, 3	PP																			MP																							GP																				fabricação de equipamentos periféricos para máquinas eletrônicas para tratamento de informações - inclusive terminais de vídeo e de teleinformática, impressoras, leitoras, monitores de vídeo, teclados plotadoras, mesas digitalizadoras e unidades de controle de comunicações.	1, 2, 3	PP																			MP																							GP																				fabricação de máquinas,		PP																			MP																																																																																																																																																																											
		MP																			GP																						fabricação de equipamentos para centrais telefônicas.	1, 2, 3	PP																					MP																			GP																						fabricação de equipamentos periféricos para máquinas eletrônicas para tratamento de informações - inclusive terminais de vídeo e de teleinformática, impressoras, leitoras, monitores de vídeo, teclados plotadoras, mesas digitalizadoras e unidades de controle de comunicações.	1, 2, 3	PP																					MP																			GP																						fabricação de máquinas,		PP																					MP																																																																																																																																																																																														
		GP																				fabricação de equipamentos para centrais telefônicas.	1, 2, 3	PP																					MP																					GP																				fabricação de equipamentos periféricos para máquinas eletrônicas para tratamento de informações - inclusive terminais de vídeo e de teleinformática, impressoras, leitoras, monitores de vídeo, teclados plotadoras, mesas digitalizadoras e unidades de controle de comunicações.	1, 2, 3	PP																					MP																					GP																				fabricação de máquinas,		PP																					MP																																																																																																																																																																																																																			
fabricação de equipamentos para centrais telefônicas.	1, 2, 3	PP																			MP																					GP																						fabricação de equipamentos periféricos para máquinas eletrônicas para tratamento de informações - inclusive terminais de vídeo e de teleinformática, impressoras, leitoras, monitores de vídeo, teclados plotadoras, mesas digitalizadoras e unidades de controle de comunicações.	1, 2, 3	PP																			MP																					GP																						fabricação de máquinas,		PP																			MP																																																																																																																																																																																																																																											
		MP																			GP																						fabricação de equipamentos periféricos para máquinas eletrônicas para tratamento de informações - inclusive terminais de vídeo e de teleinformática, impressoras, leitoras, monitores de vídeo, teclados plotadoras, mesas digitalizadoras e unidades de controle de comunicações.	1, 2, 3	PP																					MP																			GP																						fabricação de máquinas,		PP																					MP																																																																																																																																																																																																																																																														
		GP																				fabricação de equipamentos periféricos para máquinas eletrônicas para tratamento de informações - inclusive terminais de vídeo e de teleinformática, impressoras, leitoras, monitores de vídeo, teclados plotadoras, mesas digitalizadoras e unidades de controle de comunicações.	1, 2, 3	PP																					MP																					GP																				fabricação de máquinas,		PP																					MP																																																																																																																																																																																																																																																																																			
fabricação de equipamentos periféricos para máquinas eletrônicas para tratamento de informações - inclusive terminais de vídeo e de teleinformática, impressoras, leitoras, monitores de vídeo, teclados plotadoras, mesas digitalizadoras e unidades de controle de comunicações.	1, 2, 3	PP																			MP																					GP																						fabricação de máquinas,		PP																			MP																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
		MP																			GP																						fabricação de máquinas,		PP																					MP																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
		GP																				fabricação de máquinas,		PP																					MP																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
fabricação de máquinas,		PP																			MP																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
		MP																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																						
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																						
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																			
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B	
construção de embarcações para outros usos.	1, 2, 3	GP																				
FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE																						
construção de embarcações para usos especiais.	1, 2, 3	MP																				
		GP																				
construção de estruturas flutuantes.	1, 2, 3	MP																				
		GP																				
construção e montagem de locomotivas a vapor, elétricas ou a diesel	1, 2, 3	MP																				
		GP																				
construção e montagem de vagões para transporte de carga e passageiros e vagões especiais de serviço.	1, 2, 3	MP																				
		GP																				
construção e reparação de embarcações de grande e pequeno porte para transporte de carga e passageiros.	1, 2, 3	MP																				
		GP																				
construção, montagem e reparação de aeronaves e fabricação de peças e acessórios.	1, 2, 3	PP																				
		MP																				
		GP																				
fabricação de bicicletas e triciclos, não-motorizados.	1, 2, 3	PP																				
		MP																				
		GP																				
fabricação de motocicletas e triciclos motorizados - inclusive sidecars.	1, 2, 3	PP																				
		MP																				
		GP																				
		PP																				

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																					
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																					
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																		
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B
fabricação de peças e acessórios para bicicletas, triciclos e motocicletas.	1, 2, 3	MP								x	x	x	x	x	x	x	x	6			
		GP									x	x	x	x	x	x	x	6			
FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE																					
fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários.	1, 2, 3	PP													x						
		MP													x						
		GP														x					
fabricação de veículos de tração animal.	1, 2, 3	PP													x			x	6		
		MP													x			x	6		
		GP														x			x	6	
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL - EXCLUSIVE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS																					
fabricação de armas de fogo - espingardas, carabinas, revólveres e semelhantes - inclusive peças e acessórios.	1, 2, 3	PP													x						
		MP														x					
		GP														x					
fabricação de artefatos de cutelaria - exclusive facões para trabalhos agrícolas e jardinagem.	1, 2, 3	PP								x	x	x	x	x	x	x	x	6			
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	6			
		GP									x	x	x	x	x	x	x	x	6		
fabricação de artefatos de funilaria de ferro e aço comum ou inoxidável, ou de metais não-ferrosos - exclusive brinquedos.	1, 2, 3	PP								x	x	x	x	x	x	x	x	6			
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	6			
		GP									x	x	x	x	x	x	x	x	6		
fabricação de artefatos de metal para escritório - árvore para carimbos, escaninhos para cartões de ponto, grampos e clips para papel e percevejos.	1, 2, 3	PP								x	x	x	x	x	x	x	x	6			
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	6			
		GP									x	x	x	x	x	x	x	x	6		
fabricação de artefatos de		PP								x	x	x	x	x	x	x	x	6			
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	6			

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08– REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																				
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																				
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																	
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A
metal para uso doméstico (saca-rolhas, abridores de latas e garrafas, espremedores de alho, quebra-nozes e cortadores para queijo).	1, 2, 3	GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x		
fabricação de artefatos de metal para uso pessoal - agulhas, alfinetes, aprestos para botões, ilhoses, grampos e clips para cabelo.	1, 2, 3	PP								x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		MP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	
fabricação de artefatos de trefilados de ferro e aço, e de metais não-ferrosos - exclusive móveis, material para avicultura, apicultura, cunicultura e criação de outros pequenos animais.	1, 2, 3	PP										x	x	x		x		x		
		MP										x	x	x		x		x		
		GP										x	x	x		x		x	6	
fabricação de artefatos estampados de aço comum e/ou inoxidável ou de metais não-ferrosos - exclusive talheres.	1, 2, 3	PP										x	x	x		x		x		
		MP										x	x	x		x		x		
		GP										x	x	x		x		x	6	
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL - EXCLUSIVE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS																				
fabricação de cadeados, fechaduras e guarnições, ferragens para construção, móveis, arreios, bolsas, malas e valises; dobradiças, ferrolhos, trincos e cremonas, lâminas para chaves e semelhantes	1, 2, 3	PP										x	x	x		x		x		
		MP										x	x	x		x		x		
		GP										x	x	x		x		x	6	
Fabricação de calhas	1, 2, 3	PP							x	x	x	x	x	x	x	x	x			
		MP							x	x	x	x	x	x	x	x	x			

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																				
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																				
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																	
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A
metálicas.		GP									x	x	x	x	x	x	x			
fabricação de cofres, caixas de segurança, portas e compartimentos blindados – exclusive carroçarias para veículos	1, 2, 3	PP									x	x	x	x	x	x	x			
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x		6	
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x		6	
fabricação de conexões, joelhos, luvas e outros artefatos para encanamentos confeccionados em serralheiras.	1, 2, 3	PP										x	x	x	x	x	x			
		MP									x	x	x	x	x	x	x		6	
		GP										x	x	x	x	x	x		6	
fabricação de embalagens metálicas de ferro e aço e de metais não-ferrosos, inclusive em folha-de- flandres; fabricação de produtos metálicos para embalagem de produtos químicos – exclusive tanques, reservatórios e semelhantes	1, 2, 3	PP										x	x	x		x			6	
		MP									x	x	x		x				6	
		GP										x	x	x		x			6	
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL - EXCLUSIVE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS																				
fabricação de esquadrias de metal, portões, portas, marcos ou batentes, grades, basculantes, portas metálicas onduladas, toldos e semelhantes - serralheria	1, 2, 3	PP									x	x	x	x	x	x	x		6	
		MP									x	x	x	x	x	x	x		6	
		GP									x	x	x	x	x	x	x		6	
fabricação de estruturas metálicas para edifícios, galpões e similares.	1, 2, 3	PP									x	x	x	x	x	x	x		6	
		MP									x	x	x	x	x	x	x		6	
		GP									x	x	x	x	x	x	x		6	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08– REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																				
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																				
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																	
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A
fabricação de estruturas metálicas para-silos, pontes, viadutos e outras obras de arte	1, 2, 3	GP																		
fabricação de estruturas metálicas para torres de transmissão de energia elétrica, para antenas de emissoras de rádio e televisão, para extração de petróleo, etc. - inclusive andaimes tubulares	1, 2, 3	GP																		
fabricação de ferramentas manuais.	1, 2, 3	PP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	
fabricação de fogões, fogareiros e aquecedores de uso doméstico - exclusive elétricos e para fins industriais.	1, 2, 3	PP										x	x	x		x		x	6	
		MP										x	x	x		x		x	6	
		GP										x	x	x		x		x	6	
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL - EXCLUSIVE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS																				
Fabricação de peças pequenas de metal – usinagem.	1, 2, 3	PP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	
		GP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	
fabricação de produtos padronizados de trefilados de ferro e aço e de metais não-ferrosos - inclusive obtidos em tornos automáticos.	1, 2, 3	PP										x	x	x		x		x	6	
		MP										x	x	x		x		x	6	
		GP										x	x	x		x		x	6	
fabricação de tanques,		PP										x	x	x	x	x	x	x	6	
		MP										x	x	x	x	x	x	x	6	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																				
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																				
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																	
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A
ópticos.	1, 2, 3	GP								x	x	x	x	x	x	x	x	6		
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS																				
fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos, membros artificiais e aparelhos ortopédicos em geral.	1, 2, 3	PP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	
fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos.	1, 2, 3	PP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	
fabricação de aparelhos mecânicos, elétricos ou eletrônicos para instalações hospitalares, em consultórios médicos e laboratórios e para laboratórios.	1, 2, 3	PP								x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP										x	x	x	x	x	x	x	6	
fabricação de artefatos de pelo, plumas, chifres e garras.	1, 2, 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	
fabricação de artefatos para caça e pesca, exclusive armas e artigos de cutelaria.	1, 2, 3	PP								x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	
fabricação de artefatos para esporte.	1, 2, 3	PP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	
fabricação de artefatos para jogos recreativos.	1, 2, 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	
fabricação de aviamentos para costura não incluídos em outros grupos.	1, 2, 3	PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS																				
fabricação de bijuterias		PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	x	x

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																					
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																					
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																		
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B
fabricação de brinquedos de metal, madeira, papel, papelão, cartão ou cartolina, borracha, plástico, tecidos, mecanizados ou não.	1, 2, 3	MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
fabricação de broxas e pincéis.	1, 2, 3	PP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP										x	x	x	x	x	x	x	6		
fabricação de canetas esferográfica, tinteiro, hidrográfica, lápis, lapiseira, fitas impressoras de qualquer material para máquina.	1, 2, 3	PP											x	x	x	x	x	x	6		
		MP											x	x	x	x	x	x	6		
		GP										x	x	x	x	x	x	x	6		
fabricação de brindes diversos (canetas, lápis, calendários, etc)	1, 2, 3	PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP										x	x	x	x	x	x	x	6		
fabricação de carrinhos para bebês.	1, 2, 3	PP										x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP										x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP										x	x	x	x	x	x	x	6		
fabricação de cronômetros e relógios, elétricos ou não inclusive peças e acessórios	1, 2, 3	PP										x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP										x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP										x	x	x	x	x	x	x	6		
fabricação de escovas.	1, 2, 3	PP										x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP										x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP										x	x	x	x	x	x	x	6		
fabricação de guarda-chuvas e sombrinhas.	1, 2, 3	PP										x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP										x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP										x	x	x	x	x	x	x	6		
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS																					
fabricação de instrumentos e utensílios não elétricos para usos médico-cirúrgico, odontológicos e de laboratório.	1, 2, 3	PP									x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP									x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP											x	x	x	x	x	x	6		
fabricação de instrumentos,		PP									x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP									x	x	x	x	x	x	x	x	6		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																					
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																					
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																		
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B
veículos, para indicação de números e nomes de ruas, para indicações profissionais, comerciais e para propaganda e semelhantes.	1, 2, 3	GP																			
fabricação de quadros-negros, lousas e outros artefatos escolares não compreendidos em outros grupos.	1, 2, 3	PP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	6			
		GP										x	x	x	x	x	x	x	6		
fabricação de seringas hipodérmicas de qualquer material - inclusive agulhas.	1, 2, 3	PP									x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	6			
		GP										x	x	x	x	x	x	x	6		
fabricação de vassouras, esfregões, rodos, espanadores e semelhantes.	1, 2, 3	PP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	6			
		GP									x	x	x	x	x	x	x	x	6		
fabricação de velas de cêra, sebo, estearina etc.	1, 2, 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	x	x
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP									x	x	x	x	x	x	x	x	6		
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS																					
fabricação de adesivos, colas, decalques e selantes para uso industrial e doméstico.	1, 2, 3	PP																			
		MP																			
		GP																			
fabricação de aditivos de uso industrial.	1, 2, 3	PP																			
		MP																			
		GP																			
fabricação de corretivos do solo.	1, 2, 3	PP																			
		MP																			
		GP																			
fabricação de amido	1, 2, 3	PP																			
		MP																			
		GP																			

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																				
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																				
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																	
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A
fabricação de amido, dextrinas e glútenos.	1, 2, 3	MP										x	x	x				x		
		GP										x	x	x				x		
fabricação de artigos de perfumaria e cosméticos.	1, 2, 3	PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	
fabricação de artigos pirotécnicos.	1, 2, 3	GP										x	x	x	x	x	x	x	6	
		PP												x						
fabricação de asfaltos.	1, 2, 3	MP										x	x	x		x		x		
		GP										x	x	x		x		x		
fabricação de catalisadores para a indústria química em geral.	1, 2, 3	PP												x						
		MP												x						
fabricação de catalisadores para automóveis.	1, 2, 3	GP												x						
		PP												x						
fabricação de catalisadores para automóveis.	1, 2, 3	MP												x						
		GP												x						
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS																				
fabricação de concentrados artificiais e sintéticos para indústrias alimentares e de bebidas.	1, 2, 3	PP												x				x		
		MP													x				x	
fabricação de desinfetantes, para uso agrícola.	1, 2, 3	GP												x				x		
		PP										x	x	x	x	x	x	x	6	
fabricação de discos e fitas virgens.	1, 2, 3	MP										x	x	x				x	6	
		GP										x	x	x				x	6	
fabricação de elastômeros e látices sintéticos.	1, 2, 3	PP												x						
		MP												x						
fabricação de explosivos e pólvoras.	1, 2, 3	GP												x						
		PP												x						
fabricação de farinha de osso.	1, 2, 3	MP												x						
		GP												x						
		PP												x						
		MP												x						

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																						
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																						
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																			
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B	
fabricação de fertilizantes fosfatados, nitrogenados e potássicos.	1, 2, 3	MP																			x	
		GP																				x
fabricação de fibras cortadas.	1, 2, 3	PP																				x
		MP																				x
		GP																				x
fabricação de fios, cabos e filamentos contínuos, artificiais e sintéticos para fins têxteis ou industriais.	1, 2, 3	PP																				x
		MP												x	x	x						x
		GP												x	x	x						x
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS																						
fabricação de fósforos de segurança.	1, 2, 3	PP																				x
		MP																				x
		GP																				
fabricação de fungicidas.	1, 2, 3	PP																				x
		MP																				x
		GP																				
fabricação de gases industriais; fabricação de gás de nafta craqueada.	1, 2, 3	PP																				x
		MP																				x
		GP																				
fabricação de herbicidas.	1, 2, 3	PP																				x
		MP																				x
		GP																				
fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins.	1, 2, 3	PP																				x
		MP																				x
		GP																				
fabricação de inseticidas.	1, 2, 3	PP																				x
		MP																				x
		GP																				
fabricação de intermediários para resinas e fibras.	1, 2, 3	PP																				x
		MP																				x
		GP																				
fabricação de massas		PP																				x
		MP																				

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																					
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																					
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																		
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B
preparadas de qualquer material para pintura e acabamento.	1, 2, 3	GP																			
fabricação de materiais plásticos sob a forma de resinas, emulsões, dispersões, soluções, grãos, pós, escamas e semelhantes.	1, 2, 3	PP																			
		MP																			
		GP																			
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS																					
fabricação de óleos e graxas lubrificantes.	1, 2, 3	PP																			
		MP																			
		GP																			
fabricação de outros defensivos agrícolas.	1, 2, 3	PP																			
		MP																			
		GP																			
fabricação de pigmentos e corantes.	1, 2, 3	PP																			
		MP																			
		GP																			
fabricação de plastificantes.	1, 2, 3	PP																			
		MP																			
		GP																			
fabricação de produtos de limpeza e polimento.	1, 2, 3	PP																			
		MP																			
		GP																			
fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários, dosados; fabricação de medicamentos para uso humano; fabricação de medicamentos para uso veterinário.	1, 2, 3	PP																			
		MP																			
		GP																			
fabricação de produtos farmoquímicos; fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários, não dosados.	1, 2, 3	PP																			
		MP																			
		GP																			
fabricação de produtos		PP																			

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08– REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																					
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																					
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																		
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B
petroquímicos básicos.	1, 2, 3	MP																			
		GP																			
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS																					
fabricação de produtos químicos inorgânicos; fabricação de cloro e álcalis; fabricação de intermediários para fertilizantes.	1, 2, 3	PP																			
		MP																			
		GP																			
fabricação de sabões e detergentes para uso industrial.	1, 2, 3	PP																			
		MP																			
		GP																			
fabricação de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos para uso doméstico.	1, 2, 3	PP																			
		MP																			
		GP																			
fabricação de soluções concentradas de essências aromáticas naturais, ou naturais e artificiais, em graxas ou óleos fixos, para indústrias alimentares, de perfumaria e do fumo.	1, 2, 3	PP																			
		MP																			
		GP																			
fabricação de substâncias tanantes e dormentes.	1, 2, 3	PP																			
		MP																			
		GP																			
fabricação de tintas de impressão e reprodução gráfica.	1, 2, 3	PP																			
		MP																			
		GP																			
fabricação de tintas para escrever, marcar e desenhar.	1, 2, 3	PP																			
		MP																			
		GP																			
fabricação de tintas,		PP																			
		MP																			

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																					
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																					
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																		
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B
vernizes e lacas para pintura e repintura.	1, 2, 3	GP																			
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS																					
produção de ceras vegetais.	1, 2, 3	PP																			
		MP																			
		GP																			
produção de óleos vegetais em bruto - inclusive tortas, farelos e farinhas.	1, 2, 3	PP																			
		MP																			
		GP																			
produção de óleos, gorduras e ceras de origem animal.	1, 2, 3	PP																			
		MP																			
		GP																			
produção de outros derivados da destilação da madeira-alcatrão, creosoto e terebentina.	1, 2, 3	PP																			
		MP																			
		GP																			
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO																					
fabricação de charutos e cigarrilhas.	1, 2, 3	PP																			
		MP																			
		GP																			
fabricação de cigarros e fumos desfiados.	1, 2, 3	PP																			
		MP																			
		GP																			
fabricação de filtros para cigarros.	1, 2, 3	PP																			
		MP																			
		GP																			
preparação do fumo em folhas - secagem, defumação e outros processos; fabricação do fumo em rolo ou em corda e do fumo em pó.	1, 2, 3	PP																			
		MP																			
		GP																			
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MINERAIS NÃO-METÁLICOS																					
aparelhamento de pedras para construção	1, 2, 3	PP																			
		MP																			
		GP																			
aparelhamento em placas de revestimento		PP																			
		MP																			

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																				
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																				
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																	
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A
de mármore, ardósia, granito e outras pedras decorativas - inclusive cantoneiras, pedras para tanques e pias	1, 2, 3	GP										x	x	x	x	x	x	x		
beneficiamento e preparação de mica ou malacacheta.	1, 2, 3	PP										x	x	x	x	x	x	x	6	
		MP									x	x	x	x	x	x	x	x	6	
		GP												x		x	x			
beneficiamento e preparação de gesso ou gipsita - inclusive gesso grés.	1, 2, 3	PP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	
		GP									x	x	x	x	x	x	x	x		
beneficiamento e preparação de quartzo ou cristal de rocha.	1, 2, 3	PP										x	x	x		x		x	6	
		MP										x	x	x		x		x	6	
		GP										x	x	x		x		x		
beneficiamento e preparação de talco ou esteatita ou agalmatolito.	1, 2, 3	PP										x	x	x	x	x		x	6	
		MP										x	x	x	x	x		x	6	
		GP										x	x	x		x	x			
britamento de pedras não associada à extração	1, 2, 3	PP												x				x	6	
		MP												x				x	6	
		GP													x			x		
decoreção, lapidação, gravação, bisotagem, vitrificação e outros trabalhos em cristais.	1, 2, 3	PP										x	x	x	x	x	x	x	6	
		MP										x	x	x	x	x	x	x	6	
		GP										x	x	x	x	x	x	x	6	
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MINERAIS NÃO-METÁLICOS																				
execução de trabalhos em		PP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08- REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																				
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																				
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																	
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A
marmore, ardósia, granito, alabastro e outras pedras, não associada à extração; execução de trabalhos artísticos em pedra, imagens, pedras esculpidas para túmulos etc	1, 2, 3	GP								x	x	x	x	x	x	x	x	6		
fabricação de ampolas de vidro para medicamentos - inclusive de vidro neutro.	1, 2, 3	PP									x	x	x		x		x	6		
		MP									x	x	x		x		x	6		
		GP									x	x	x		x		x	6		
fabricação de aparelhos completos e peças avulsas de louças para serviços de mesa - aparelhos de jantar, chá, café, bolo e semelhantes.	1, 2, 3	PP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP									x	x	x	x	x	x	x	6		
fabricação de artefatos de fibrocimento (chapas, telhas, canos, manilhas, tubos, conexões, reservatórios e caixas d'água)	1, 2, 3	PP										x	x		x		x	6		
		MP										x	x		x		x	6		
		GP										x	x		x		x			
fabricação de artefatos de grafita (cancis, mancais e cadinhos) - exclusive minas para lápis e artefatos para uso elétrico.	1, 2, 3	PP											x							
		MP											x							
		GP												x						
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MINERAIS NÃO-METÁLICOS																				
fabricação de artefatos de marmorite, granitina e materiais semelhantes (ladrilhos, chapas, placas, bancos, mesas de pias).	1, 2, 3	PP								x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP									x	x	x	x	x	x	x	6		
fabricação de artefatos de vidro e cristal para uso nos		PP								x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	6		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																				
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																				
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																	
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A
de vidro e cristal para indústria do material elétrico e iluminação (isoladores, interruptores, globos de vidro e cristal para iluminação, abajures, lustres e semelhantes - inclusive mangas para lâmpadas).	1, 2, 3	GP																		
fabricação de bulbos e tubos de vidro para válvulas e para lâmpadas incandescentes, fluorescentes, a gás de mercúrio, néon e semelhantes.	1, 2, 3	PP																		
		MP																		
		GP																		
fabricação de caixas d'água, caixas de gordura, fossas sépticas, tanques de cimento e semelhantes	1, 2, 3	PP																		
		MP																		
		GP																		
fabricação de cal hidratada ou extinta.	1, 2, 3	PP																		
		MP																		
		GP																		
fabricação de cal virgem.	1, 2, 3	PP																		
		MP																		
		GP																		
fabricação de canos, manilhas, tubos e conexões de cimento	1, 2, 3	PP																		
		MP																		
		GP																		
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MINERAIS NÃO-METÁLICOS																				
fabricação de canos, manilhas, tubos, conexões, ladrilhos, mosaicos e pastilhas cerâmicas e artefatos de grés	1, 2, 3	PP																		
		MP																		
		GP																		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																				
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																				
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																	
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A
fabricação de cimento de todos os tipos.	1, 2, 3	GP																		
fabricação de espelhos para móveis e para outros fins.	1, 2, 3	PP																		6
		MP																		6
		GP																		6
fabricação de espelhos para veículos.	1, 2, 3	PP																		6
		MP																		6
		GP																		6
fabricação de estacas, postes, dormentes, vigas, longarinas, aduelas, estruturas pré-moldadas de cimento armado e semelhantes.	1, 2, 3	PP																		6
		MP																		6
		GP																		6
fabricação de frascos e vasilhames de vidro para laboratórios farmacêuticos e perfumarias; para acondicionamento de conservas de frutas, legumes, condimentos, especiarias e semelhantes.	1, 2, 3	PP																		6
		MP																		6
		GP																		6
fabricação de garrafas, garrafões e bombonas de vidro.	1, 2, 3	PP																		6
		MP																		6
		GP																		6
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MINERAIS NÃO-METÁLICOS																				
fabricação de lâ de vidro (fibra de vidro); produção de artigos de lâ de vidro, lâs de escoria, lâs de rocha e outras lâs minerais para isolamento térmico e acústico.	1, 2, 3	PP																		6
		MP																		6
		GP																		6
fabricação de materiais abrasivos (lixas de papel ou		PP																		6
		MP																		6

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																				
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																				
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																	
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A
abrasivos (folhas de papel ou de pano, rebolos de esmeril, pedras de afiar, rodas de panos impregnadas de abrasivos, esferas de vidro, pó metálico, granalha e semelhantes).	1, 2, 3	GP																		
fabricação de materiais cerâmicos para construção, tais como, telhas, tijolos e lajotas - inclusive artigos refratários.	1, 2, 3	PP																		
		MP																		
		GP																		
fabricação de peças e ornatos de gesso e estuque; fabricação de calhas, cantoneiras, sancas, florões, imagens, estatuetas, objetos de adorno e outros	1, 2, 3	PP																		
		MP																		
		GP																		
fabricação de telhas, tijolos e ladrilhos de vidros e semelhantes.	1, 2, 3	PP																		
		MP																		
		GP																		
fabricação de tijolos, lajotas, guias, bloquetes, meios-fios de cimento e semelhantes.	1, 2, 3	PP																		
		MP																		
		GP																		
fabricação de vasilhames e outros artefatos de cerâmica ou de barro cozido (panelas, vasos, talhas, filtros, potes e moringas) – inclusive refratários.	1, 2, 3	PP																		
		MP																		
		GP																		
fabricação de velas filtrantes e de outros		PP																		
		MP																		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																				
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																				
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																	
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A
artefatos de porcelana, faiança e cerâmica artística.	1, 2, 3	GP																		
fabricação de vidro em barras, tubos e outras formas - exclusive tubos para lâmpadas.	1, 2, 3	PP																		
		MP																		
		GP																		
fabricação de vidro modelado comum; fabricação de vidro de segurança para veículos - pára-brisas, vidros laterais, vidros traseiros, vidros para faróis e semelhantes; fabricação de vidro para outros fins - inclusive para relâmpagos.	1, 2, 3	PP																		
		MP																		
		GP																		
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MINERAIS NÃO-METÁLICOS																				
fabricação de vidro plano comum.	1, 2, 3	PP																		
		MP																		
		GP																		
fabricação de vidro plano de segurança.	1, 2, 3	PP																		
		MP																		
		GP																		
preparação de amianto e asbesto; fabricação de artefatos de amianto e asbesto (fios, fitas, tecidos, cordoalhas, peças para isolamento térmico, peças e acessórios para veículos – máquinas e aparelhos, juntas, gavetas, lonas, pastilhas para freios e semelhantes).	1, 2, 3	PP																		
		MP																		
		GP																		
preparação de massa de concreto, argamassa e rebocos para construção.	1, 2, 3	PP																		
		MP																		
		GP																		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																				
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																				
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																	
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS																				
acabamento de fios e tecidos, sem tinturaria.	1, 2, 3	PP								x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	6		
beneficiamento de algodão.	1, 2, 3	PP										x	x		x		x	6		
		MP										x	x		x		x	6		
		GP										x	x		x		x	6		
beneficiamento de lã.	1, 2, 3	PP										x	x		x		x	6		
		MP										x	x		x		x	6		
		GP										x	x		x		x	6		
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS																				
beneficiamento de outras fibras têxteis naturais.	1, 2, 3	PP										x	x		x		x	6		
		MP										x	x		x		x	6		
		GP										x	x		x		x	6		
beneficiamento de peças e crinas.	1, 2, 3	PP									x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP									x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP									x	x	x	x	x	x	x	6		
fabricação de artefatos de cordoaria.	1, 2, 3	PP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP									x	x	x	x	x	x	x	6		
fabricação de artefatos de passamanaria.	1, 2, 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
fabricação de artefatos de tapeçaria.	1, 2, 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
fabricação de artefatos de tecidos impermeáveis e de acabamento especial.	1, 2, 3	PP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	x	x
		MP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP									x	x	x	x	x	x	x	6		
fabricação de artefatos de tricotagem; fabricação de outros artigos do vestuário produzidos em malharias.	1, 2, 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	6		
fabricação de entretelas de origem animal ou vegetal.	1, 2, 3	PP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP									x	x	x	x	x	x	x	6		
fabricação de estopas, de materiais para estofos e recuperação de resíduos têxteis.	1, 2, 3	PP										x	x	x		x		6		
		MP										x	x	x		x		6		
		GP										x	x	x		x		6		
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS																				
fabricação de feltros.	1, 2, 3	PP										x	x	x		x		6		
		MP										x	x	x		x		6		
		GP										x	x	x		x		6		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																				
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																				
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																	
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A
fabricação de filós, rendas e bordados.	1, 2, 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	6		
fabricação de fitas de tecidos.	1, 2, 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	6		
fabricação de fitas elásticas e tecidos elásticos.	1, 2, 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	6		
fabricação de linhas e fios para coser e bordar, de qualquer material.	1, 2, 3	PP								x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP										x	x	x	x	x	x	6		
fabricação de lonas e tecidos encerados.	1, 2, 3	PP										x	x	x		x		6		
		MP										x	x	x		x		6		
		GP										x	x	x		x		6		
fabricação de mantas de fibras artificiais ou sintéticas, agulhadas e/ou prensadas para usos industriais.	1, 2, 3	PP										x	x	x		x		6		
		MP										x	x	x		x		6		
		GP											x	x	x		x		6	
fabricação de meias.	1, 2, 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	6		
fabricação de redes.	1, 2, 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	6		
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS																				
fabricação de sacos de tecidos de algodão, juta e outras fibras têxteis naturais.	1, 2, 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	6		
fabricação de sacos de tecidos de material plástico - fita ráfia de polipropileno e outros.	1, 2, 3	PP								x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP										x	x	x	x	x	x	6		
fabricação de tecidos felpudos.	1, 2, 3	PP								x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP										x	x	x	x	x	x	6		
fiação de algodão;	1, 2, 3	PP										x	x	x		x		6		
		MP										x	x	x		x		6	x	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																					
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																					
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																		
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B
tecelagem de algodão.		GP										x	x	x		x		x	6	x	
fiação de corda, juta e outras fibras têxteis naturais; tecelagem de corda, juta e outras fibras têxteis naturais.	1, 2, 3	PP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP							x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP										x	x	x	x	x	x	x	6		
fiação de fibras artificiais e sintéticas; tecelagem de fios e filamentos contínuos artificiais e sintéticos.	1, 2, 3	PP										x	x		x		x	6			
		MP										x	x		x		x	6			
		GP										x	x		x		x	6			
fiação de lã; tecelagem de lã.	1, 2, 3	PP									x	x	x	x	x	x	x	6			
		MP									x	x	x	x	x	x	x	6			
		GP										x	x	x	x	x	x	x	6		
fiação de linho e rami; tecelagem de linho e rami.	1, 2, 3	PP									x	x	x	x	x	x	x	6			
		MP									x	x	x	x	x	x	x	6			
		GP										x	x	x	x	x	x	x	6		
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS																					
fiação de seda animal; tecelagem de seda animal.	1, 2, 3	PP										x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP										x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP										x	x	x	x	x	x	x	6		
produção de tecidos de malhas.	1, 2, 3	PP								x	x	x	x	x	x	x	x	6			
		MP								x	x	x	x	x	x	x	x	6			
		GP										x	x	x	x	x	x	x	6		
tecelagem de fita ráfia de polipropileno.	1, 2, 3	PP										x	x	x		x		x	6		
		MP										x	x	x		x		x	6		
		GP										x	x	x		x		x	6		
FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE VEÍCULOS AUTOMORES, REBOQUES E CARROCERIAS																					
fabricação de automóveis, camionetas e utilitários.	1, 2, 3	PP												x		x					
		MP													x		x				
		GP													x		x				
fabricação de cabines e carrocerias para caminhões, metálicas ou não.	1, 2, 3	PP												x		x					
		MP													x		x				
		GP													x		x				
fabricação de caminhões,		PP												x		x					
		MP													x		x				

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																					
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																					
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																		
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B
ônibus e semelhantes, completos.	1, 2, 3	GP																			
fabricação de carrocerias para automóveis e utilitários - inclusive de fibra de vidro.	1, 2, 3	PP																			
		MP																			
		GP																			
FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE VEÍCULOS AUTOMORES, REBOQUES E CARROCERIAS																					
fabricação de carrocerias para ônibus e microônibus.	1, 2, 3	PP																			
		MP																			
		GP																			
fabricação de chassis com motor para caminhões, ônibus e microônibus.	1, 2, 3	PP																			
		MP																			
		GP																			
fabricação de estofados para veículos - exclusiva a confecção de capas e capotas de lona ou material plástico ou tecidos.	1, 2, 3	PP																			
		MP																			
		GP																			
fabricação de peças e acessórios para o sistema de rodas e freios.	1, 2, 3	PP																			
		MP																			
		GP																			
fabricação de peças e acessórios para o sistema de suspensão.	1, 2, 3	PP																			
		MP																			
		GP																			
fabricação de peças e acessórios para o sistema motor.	1, 2, 3	PP																			
		MP																			
		GP																			
fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão.	1, 2, 3	PP																			
		MP																			
		GP																			
		PP																			

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																					
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																					
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																		
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B
fabricação de reboques, semi-reboques ou carretas.	1, 2, 3	MP										x	x	x				x	6		
		GP										x	x	x				x	6		
fabricação de truques rodoviários e terceiros eixos completos.	1, 2, 3	PP										x	x	x		x		x	6		
		MP									x	x	x		x		x	6			
		GP										x	x	x		x		x	6		
FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE VEÍCULOS AUTOMORES, REBOQUES E CARROCERIAS																					
recondicionamento ou recuperação de motores para veículos automotores.	1, 2, 3	PP									x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP									x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP										x	x	x	x	x	x	x	6		
METALURGIA BÁSICA																					
metalurgia dos metais não- ferrosos em formas primárias; metalurgia do alumínio, chumbo, estanho e zinco - exclusive metais preciosos.	1, 2, 3	PP																			
		MP																			
		GP																			
metalurgia dos metais preciosos.	1, 2, 3	PP																			
		MP																			
		GP																			
produção de arames de aço trefilados, ovalados, patenteados, galvanizados, cobreados ou polidos e farpados - inclusive grampos.	1, 2, 3	PP																			
		MP																			
		GP																			
produção de artefatos fundidos de ferro, para uso doméstico - inclusive estanhados ou esmaltados e para usos diversos (caixas de descarga, ralos e grelhas)..	1, 2, 3	PP																			
		MP																			
		GP																			
METALURGIA BÁSICA																					
produção de cilindros e de		PP																			
		MP																			

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																					
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																					
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																		
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B
peças moldadas e fundidas de ferro fundido cinzento, nodular ou maleável.	1, 2, 3	GP																			
produção de cilindros, moldes e de peças moldadas fundidas de aço ao carbono, aço manganês, aço inoxidável ou de qualquer outro aço-liga.	1, 2, 3	PP																			
		MP																			
	1, 2, 3	GP																			
produção de cilindros, moldes e peças moldadas forjadas de aço; produção de válvulas, torneiras e registros hidráulicos em aço forjado, para qualquer	1, 2, 3	PP																			
		MP																			
	1, 2, 3	GP																			
produção de ferro, aço e ferroligas em formas primárias e semi-acabadas (lingotes, bilhete, palanquilhas, tarugos, placas e formas semelhantes)..	1, 2, 3	PP																			
		MP																			
	1, 2, 3	GP																			
produção de forjados de metais não-ferrosos - inclusive ligas e peças fundidas de metais não-ferrosos.	1, 2, 3	PP																			
		MP																			
	1, 2, 3	GP																			
produção de laminados de metais e de ligas de metais não-ferrosos - inclusive tubos.	1, 2, 3	PP																			
		MP																			
	1, 2, 3	GP																			
METALURGIA BÁSICA																					
produção de laminados planos de aço (chapas		PP																			
		MP																			
		GP																			

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																					
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																					
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																		
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B
planos de aço (chapas, canos e produtos tubulares sem costura e semelhantes)	1, 2, 3	GP																			
produção de ligas de metais não-ferrosos em formas primárias - bronze, latão, tombak, zamak e semelhantes.	1, 2, 3	PP																			
		MP																			
produção de relaminados de aço - chapas lisas ou corrugadas, tiras, fitas e barras, perfis de aço estampados e trefilados de aço - vergalhões, fio-máquina e produtos semelhantes - exclusive canos, tubos e arames.	1, 2, 3	GP																			
		PP																			
produção de relaminados de metais não-ferrosos - inclusive ligas, fios e arames.	1, 2, 3	MP																			
		GP																			
produção de tubos de aço com costura.	1, 2, 3	PP																			
		MP																			
		GP																			
produção de tubos fundidos de ferro e aço e de tubos centrifugados de ferro fundido cinzento ou nodular - inclusive conexões.	1, 2, 3	PP																			
		MP																			
		GP																			
METALURGIA BÁSICA																					
produção de tubos trefilados e tubos flexíveis	1, 2, 3	PP																			
		MP																			
		GP																			
produção de válvulas, torneiras e registros	1, 2, 3	PP																			
		MP																			
		GP																			
produtos de gusa e ferro fundido	1, 2, 3	PP																			
		MP																			

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08– REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																					
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																					
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																		
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B
terroesponja.		GP													x						
PREPARAÇÃO DE COURO E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS DE VIAGEM E CALÇADOS																					
confeção de cortes de couro para calçados.	1, 2, 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP										x	x	x	x	x	x	x	6		
curtimento e outras preparações de couro e peles de gado, de animais silvestres, domésticos e aquáticos.	1, 2, 3	PP									x	x	x		x		x	6			
		MP									x	x	x		x		x	6			
		GP									x	x	x		x		x	6			
fabricação de artefatos de couro e peles para uso pessoal.	1, 2, 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	x	x
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP										x	x	x	x	x	x	x	6		
fabricação de artefatos de selaria.	1, 2, 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP										x	x	x	x	x	x	x	6		
fabricação de calçados de borracha natural ou sintética e de material plástico.	1, 2, 3	PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP										x	x	x	x	x	x	x	6		
PREPARAÇÃO DE COURO E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS DE VIAGEM E CALÇADOS																					
fabricação de calçados de couro para homens, mulheres e crianças.	1, 2, 3	PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP										x	x	x	x	x	x	x	6		
fabricação de chinelos e alpargatas de tecido.	1, 2, 3	PP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	x	x
		MP				x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6	x	x
		GP								x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
fabricação de correias de couro e de artigos de couro para máquinas.	1, 2, 3	PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP										x	x	x	x	x	x	x	6		
fabricação de malas, bolsas, valises e outros artefatos de couro e peles, para viagem.	1, 2, 3	PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP										x	x	x	x	x	x	x	6		
fabricação de tamancos.	1, 2, 3	PP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		MP						x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	6		
		GP										x	x	x	x	x	x	x	6		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08 – REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																				
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																				
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																	
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A
RECICLAGEM																				
compactação de ferragens e de sucatas metálicas em geral. 4	1, 2, 3	PP																		
		MP											x	x	x	x	x	x	x	6
		GP												x	x	x	x	x	x	6
desmantelamento de bens usados, como automóveis, geladeiras, etc. 4	1, 2, 3	PP																		
		MP											x	x	x	x	x	x	x	6
		GP											x	x	x	x	x	x	x	6
reciclagem de sucatas metálicas. 4	1, 2, 3	PP																		
		MP											x	x	x	x	x	x	x	6
		GP											x	x	x	x	x	x	x	6
reciclagem de sucatas não-metálicas. 4	1, 2, 3	PP																		
		MP											x	x	x	x	x	x	x	6
		GP											x	x	x	x	x	x	x	6
recuperação de materiais não-metálicos diversos (papéis, artigos têxteis, vidros, plásticos, borrachas etc.). 4	1, 2, 3	PP																		
		MP											x	x	x	x	x	x	x	6
		GP											x	x	x	x	x	x	x	6
recuperação de óleos usados. 4	1, 2, 3	PP																		
		MP											x	x	x	x	x	x	x	6
		GP											x	x	x	x	x	x	x	6
recuperação de resíduos contendo produtos químicos (chapas de raios x). 4	1, 2, 3	PP																		
		MP																		
		GP													x					
RECICLAGEM																				
regeneração de substâncias químicas a partir de desperdícios de produtos químicos. 4	1, 2, 3	PP																		
		MP																		
		GP																		
trituração, limpeza e triagem de outros	1, 2, 3	PP																		
		MP																		
		GP																		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(Leis Complementares n.ºs 376/07 e 387/08– REVISÃO JANEIRO 2011)

Quadro 2 - Enquadramento das Atividades nos Usos por Zona Urbana																						
SERVIÇOS/COMERCIAL/INDUSTRIAL																						
ATIVIDADES	Exigências p/ todos os casos	PORTE	ZONAS URBANAS																			
			ZCH1	ZCH2	ZCH3	ZR2	ZR3	ZCS1	ZCS2	ZM1	ZM2	ZEMP1	ZEMP2	ZEMP3	ZEMP4	ZEMP5	ZEMP6A	ZEMP6B	ZESP1	ZEIS2A	ZEIS2B	
trituração, limpeza e triagem de vidro. 4	1, 2, 3	PP											x	x	x		x		x			
		MP												x	x	x		x		x		
		GP													x	x	x		x		x	

OBSERVAÇÃO

A instalação de qualquer atividade de uso industrial - de pequeno, médio ou grande porte - ocorrerá mediante autorização expedida pelo órgão municipal responsável pelo meio ambiente, em função do potencial poluidor definido tendo como referência as disposições da legislação ambiental aplicável.

LEGENDA

x – Atividades conformes, de acordo com os parâmetros para uso e ocupação do solo, mediante consulta e análise de órgãos municipais competentes, quando necessário.

1 - exigência de área p/ carga e descarga de mercadorias, além do previsto no Quadro 4, no Anexo II, desta Lei.

2 - mediante consulta e análise do órgão municipal responsável pelo meio ambiente.

3 - mediante consulta e análise do órgão municipal responsável pelo trânsito urbano.

4 - mediante consulta aos órgãos ou entidades competentes.

5 - de acordo com a legislação aplicável.

6 - mediante consulta e análise da concessionária de água e esgotos de Uberaba.

7- mediante consulta e análise do órgão municipal responsável pelo desenvolvimento econômico.

8 - mediante consulta e análise do GTE.

9 - deverá ser providenciado tratamento acústico no recinto onde há produção de ruídos.

10 – apresentar contrato de locação da guarda de veículos, guarda de máquinas, e similares